



Diário Oficial

Nº 13.503 - Ano LVI

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.741, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.720.000,00 (Vinte e três milhões e setecentos e vinte mil reais).

Considerando a necessidade de um crédito adicional dos recursos proveniente do SES que não foram utilizados no exercício de 2023, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00005165-06/SECULT;

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 23.720.000,00 (Vinte e três milhões e setecentos e vinte mil reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

| | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|
| 087000 | FUNDO MUN. DE SAÚDE | |
| 08710 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 10.305.1004.4037 | MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| 02.303.645 | IGM SUS PAULISTA/VISA | R\$ 2.170.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| 02.303.023 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 1.350.000,00 |
| 08750 | DEPTO ADMINISTRATIVO | |
| 10.126.1004.1038 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MAQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 187.000,00 |
| 10.126.1004.4037 | MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 52.000,00 |
| 10.301.1004.1038 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MAQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 543.000,00 |
| 10.301.1004.1040 | CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 1.300.000,00 |
| 10.301.1004.4033 | MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02.301.645 | IGM SUS PAULISTA/PAB | R\$ 1.500.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02.304.023 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - REC. ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 460.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 338.000,00 |
| 10.301.1004.4037 | MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02.301.645 | IGM SUS PAULISTA/PAB | R\$ 660.000,00 |
| 10.302.1004.1038 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MAQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 1.000.000,00 |
| 10.302.1004.4037 | MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| 02.302.649 | SES/TABELA SUS PAULISTA | R\$ 600.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 1.500.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| 02.801.023 | TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO | R\$ 1.440.000,00 |
| 08770 | DEPTO. DGDO. | |
| 10.302.1004.4034 | MELHORAR, AMPLIAR A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESPEC. E/OU REF. E DE ENSINO EM SERV. PARA O SUS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| 02.302.649 | SES/TABELA SUS PAULISTA | R\$ 10.620.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | R\$ 23.720.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos - SES - FUNDO a FUNDO, TUDEPI, IGM SUS PAULISTA/PAB, SES/TABELA SUS PAULISTA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nº PMC.2025.00005929-46/FMS publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.742, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão

O Prefeito do Município de Campinas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os critérios para a concessão da jornada especial de trabalho aos servidores públicos com deficiência da Administração direta do Município de Campinas ou que tenham dependentes com deficiência.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - dependentes: cônjuge ou o(a) companheiro(a); filhos ou equiparados, quando menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer idade quando considerados incapazes nos termos da lei; os menores de 18 (dezoito) anos tutelados do servidor, assim definidos em lei civil; e os pais e irmãos, na condição de dependentes econômicos do servidor.

Art. 3º O servidor com deficiência ou dependente com deficiência terá, obrigatoriamente, prévia avaliação de enquadramento da deficiência pela Junta Médica Oficial do Município, para dar prosseguimento à sua solicitação de concessão do benefício.

§ 1º Para o servidor com deficiência, este processo é iniciado a partir da informação na atualização cadastral.

§ 2º Para o dependente do servidor, a avaliação será realizada juntamente com a apresentação da solicitação.

Art. 4º A avaliação e análise dos pedidos de concessão da jornada especial de trabalho serão feitas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS, por Comissão Multiprofissional criada para este fim.

§ 1º Os membros da Comissão Multiprofissional serão nomeados por portaria emitida pela Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§ 2º A avaliação e análise referidas no caput deste artigo serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) profissionais da Comissão Multiprofissional.

§ 3º A jornada especial será concedida quando comprovada a sua necessidade pela Comissão Multiprofissional.

§ 4º O benefício adquirido nos termos deste Decreto será considerado como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

§ 5º O estágio probatório não impede a fruição do direito previsto neste Decreto.

Art. 5º A jornada especial está condicionada ao parecer emitido por Comissão Multiprofissional, sob gestão do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS, recomendando tal medida.

§ 1º A validade da concessão do benefício de jornada especial para servidores com deficiência ou que tenham dependentes com deficiência é de 1 (um) ano, salvo quando a Comissão Multiprofissional definir outra periodicidade.

§ 2º Para manutenção do benefício, deverá ser feita solicitação de sua renovação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos antes da data de validade do benefício.

§ 3º Caso o servidor não faça a solicitação de renovação do benefício, ele retornará à sua jornada normal anterior quando findar o período concedido, conforme publicação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 6º O servidor que desejar solicitar o benefício deverá apresentar o pedido de concessão da jornada especial de trabalho, exclusivamente através do portal do servidor, anexando os documentos indicados nos arts. 7º ou 8º deste Decreto.

Art. 7º Os servidores com deficiência deverão apresentar os seguintes relatórios:

I - relatório médico: o qual deverá ser detalhado, justificando a necessidade da jornada especial, contendo, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) ser preenchido por médico assistente e especialista na área da deficiência do servidor;

b) nome e CPF completo do servidor com deficiência;

c) caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, com a referência na Classificação Internacional de Doenças - CID

d) data da emissão do documento;

e) carimbo com CRM e assinatura do médico responsável pela emissão do documento.

II - relatório da equipe multidisciplinar, sempre que houver acompanhamento, contendo os seguintes requisitos:

a) descrição detalhada da rotina das terapias complementares;

b) informação da carga horária e frequência de realização de terapias complementares;

c) data da emissão do documento;

d) carimbo com registro profissional e assinatura do responsável pela emissão do documento.

Art. 8º Os servidores que tenham dependentes com deficiência deverão enviar documentação médica de equipe multidisciplinar e comprovante de parentesco, sendo:

I - relatório médico: o qual deverá ser detalhado, justificando a necessidade da jornada especial e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) ser preenchido por médico assistente e especialista na área da deficiência do dependente;

b) CPF e nome completo do paciente com deficiência;

c) caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, com a referência na Classificação Internacional de Doenças - CID;

d) data da emissão do documento;

e) carimbo com CRM e assinatura do médico responsável pela emissão do documento.

II - relatório da equipe multidisciplinar, sempre que houver acompanhamento, contendo os seguintes requisitos:

a) declaração de frequência de realização de terapias;

b) justificativa da necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias, bem como a necessidade de acompanhamento de um responsável.

III - comprovação de parentesco:

- a) cônjuge e filhos: respectivamente, certidão de casamento e de nascimento;
- b) companheiro(a), apresentar para fins de comprovação da união estável:
1. escritura pública declaratória de união estável e/ou contrato particular de união estável registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; ou
 2. Pelo menos 3 (três) dos seguintes documentos:
 - 2.1. certidão de nascimento de filho havido em comum;
 - 2.2. certidão de casamento religioso;
 - 2.3. declaração do imposto de renda do servidor, em que conste o(a) companheiro(a) como seu dependente;
 - 2.4. disposições testamentárias;
 - 2.5. declaração especial feita perante tabelião;
 - 2.6. prova de mesmo domicílio;
 - 2.7. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
 - 2.8. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
 - 2.9. conta bancária conjunta;
 - 2.10. registro em associação de qualquer natureza, no qual conste o(a) companheiro(a) como dependente do servidor;
 - 2.11. apólice de seguro da qual conste o servidor como instituidor do seguro e o(a) companheiro(a) como seu beneficiário(a);
 - 2.12. ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o(a) companheiro(a) como responsável;
 - 2.13. escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor em nome do(a) companheiro(a); ou
 - 2.14. quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- c) enteado: certidão de casamento do servidor e de nascimento do enteado;
- d) menores de 18 (dezoito) anos tutelados do servidor: certidão de tutela;
- e) pais e irmãos: respectivamente, certidão de nascimento do servidor e certidão de nascimento do(a) irmão(ã) do servidor;
- Parágrafo único. No caso de pais e irmãos, para a comprovação da condição de dependência econômica, poderão ser apresentados os seguintes documentos:
- I - declaração do imposto de renda do servidor, em que constem os pais ou o(a)irmão como seu dependente;
- II - prova de mesmo domicílio;
- III - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- Art. 9º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- § 1º Os documentos previstos nos arts. 7º e 8º deste decreto deverão ser sempre apresentados e atualizados por ocasião das solicitações de renovação, nos termos do § 2º do art. 5º deste Decreto
- § 2º A Comissão Multiprofissional poderá, sempre que julgar necessário:
- a) solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos;
 - b) convocar para avaliação presencial;
 - c) realizar visita domiciliar e/ou ao local de trabalho.
- Art. 10. A Comissão Multiprofissional, após análise da documentação e realização da avaliação, emitirá o parecer sobre a solicitação pelo Portal do Servidor, da Prefeitura Municipal de Campinas.
- § 1º O servidor poderá recorrer à Junta Médica Oficial no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do indeferimento do pedido.
- § 2º A portaria de concessão do benefício será publicada em Diário Oficial do Município pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- § 3º No caso de deferimento do pedido da jornada especial de trabalho, o servidor deverá:
- I - aguardar a publicação de portaria no Diário Oficial do Município;
 - II - iniciar o cumprimento da jornada a partir do primeiro dia útil de trabalho do mês subsequente à data de publicação.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

Art. 11. Ao servidor beneficiado pela concessão da jornada especial de trabalho fica vedada a realização de horas extraordinárias, sobreaviso, plantão suplementar, etapas de epidemias, etapas de vacinação ou qualquer outra atividade que amplie extraordinariamente, à exceção da compensação decorrente de ponto facultativo.

Parágrafo único. Em virtude de necessidade pontual, devidamente justificada e na presença de interesse público, poderá ser autorizado, pela autoridade competente, que o servidor beneficiado com a jornada especial de trabalho realize as atividades citadas no *caput* deste artigo, ampliando, extraordinariamente e excepcionalmente, sua jornada.

Art. 12. O servidor beneficiado deverá solicitar o cancelamento do horário especial, no prazo de 7 (sete) dias úteis, quando tiver cessado ou interrompido os motivos que ensejaram a sua concessão.

§ 1º Cessado ou interrompido o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

§ 2º A portaria de cancelamento do benefício será publicada em Diário Oficial do Município pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§ 3º Os efeitos da revogação da portaria citada no § 2º deste artigo somente serão con-

siderados a partir do primeiro dia útil de trabalho do mês subsequente à publicação.

§ 4º O descumprimento do previsto no *caput* deste artigo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, poderá configurar falta funcional, a ser apurada na forma da lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Campinas, 20 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO
Secretário Municipal de Justiça em exercício

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00158233-02.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO**

Em 20 de Janeiro de 2025

De: João Vitor Dias da Silva

SEI nº CAMPREV.2023.00000766-71

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **João Vitor Dias da Silva**, matrícula nº **343978**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Tânia Mara Nogueira

SEI nº CAMPREV.2023.00000849-32

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (redução do magistério), a servidora **Tânia Mara Nogueira**, matrícula nº **1032305**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Maitê Madureira Gonzaga

SEI nº CAMPREV.2024.00001218-11

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Maitê Madureira Gonzaga**, matrícula nº **253510**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Dirce Hidalgo Pinto

SEI nº PMC.2022.00071675-66

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Dirce Hidalgo Pinto**, matrícula nº **1004492**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Denise Aparecida Peterlini

Processo SEI nº. PMC.2024.00091950-10

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora **Denise Aparecida Peterlini**, matrícula nº **1025350**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Rosely Alves de Lima Silva

SEI nº CAMPREV.2021.00000035-17

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Rosely Alves de Lima Silva**, matrícula nº **1240480**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Roberta Cristina de Paula

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SEI nº CAMPREV.2022.00002361-12

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Roberta Cristina de Paula**, matrícula nº 1205498, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Arlete Simone Ribeiro

SEI nº CAMPREV.2022.00001965-61

Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (reductor do magistério), a servidora **Arlete Simone Ribeiro**, matrícula nº 544973, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Fatima Maria Marques de Oliveira

SEI nº CAMPREV.2023.00000006-91

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Fatima Maria Marques de Oliveira**, matrícula nº 1196448, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: José Aparecido Rocha

SEI nº CAMPREV.2021.00000718-57

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Aparecido Rocha**, matrícula nº 636550, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Maria Arinaldes de Souza

SEI nº CAMPREV.2024.00002629-89

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria Arinaldes de Souza**, matrícula nº 654094, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Marcos Antonio Marassatto

SEI nº 2020.00002116-16

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Marcos Antonio Marassatto**, matrícula nº 892050, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Isabel Passos de Oliveira Santos

SEI nº CAMPREV.2021.00000434-89

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Isabel Passos de Oliveira Santos**, matrícula nº 1082566, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: José Ferreira Campos Filho

SEI nº PMC.2024.00120322-31

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **José Ferreira Campos Filho**, matrícula nº 588130, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Geraldo Rocha da Silva

SEI nº CAMPREV.2024.00002109-11

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Geraldo Rocha da Silva**, matrícula nº 858986, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Edelson Simonato

SEI nº CAMPREV.2022.00000080-71

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edelson Simonato**, matrícula nº 293040, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Erika Krahembuhl de Moraes

SEI nº CAMPREV.2022.00001383-66

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Erika Krahembuhl de Moraes**, matrícula nº 292044, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Cleusa das Graças de Moraes Fiuza

SEI nº PMC.2023.00008873-00

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária

voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Cleusa das Graças de Moraes Fiuza**, matrícula nº 316745, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

Campinas, 20 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, PIRELLI PNEUS LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 13 de outubro de 2021, conforme protocolo administrativo nº 2020/11/3406.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2025.00005722-44, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Resalta-se que esta **QUITAÇÃO DEFINITIVA** servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação*

Processo Administrativo: PMC.2024.00025887-33

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 270/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de biscoito tipo maisena e biscoito polvilho.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 13483363e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13492488, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13492509, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo: 1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se in-cólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira. 2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 9,33) e **02**(R\$ 9,33);- **BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, item **03**(R\$ 52,40); e- **RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, item **04**(R\$ 52,40).3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 270/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 13398964; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM LOTE(S) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)*

Pregão nº 006/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00071000-89

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) -Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 19: 06/02/2025 às 09h

-Disponibilidade do Edital: a partir de 23/01/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação: 90006/2025.

Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 005/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00094669-94-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde-Objeto:Registro de Preços de dietas e suplementos destinados ao atendimento de mandados judiciais-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06: 04/02/2025 às 10h -Disponibilidade do Edital: a partir de 22/01/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação: 90005/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00080204-29

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 326/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de insufladores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13490427, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13490482, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para o item 01(R\$ 363,33), no valor total de R\$ 75.209,31 (setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 326/2024, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqu-se

Protocolo:2024001565

Interessado: ENGREASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAMPINAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Empresa deve providenciar recipientes com identificação para o armazenamento dos seguintes resíduos: embalagens vazias de produtos químicos e estopas contaminadas, anexando uma declaração afirmando que cumpriu esta exigência, comprovando através de registro fotográfico.

Protocolo:2024001550

Interessado: SYSMAQ AUTOMAÇÃO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistemaonline de licenciamento ambiental (LAO): 1 Serra de perfil, 1 Arqueadeira, 1 Guilhotina, 1 Paleta, 3 Morsas;

-Acrescentar na aba Resíduos Sólidos do LAO: fios, sucatas de perfis de alumínio, sucatas de perfis de metalon;

-Deve entrar com um novo processo de Licenciamento Ambiental para o prédio nº 105 que também é utilizado pela empresa.

Protocolo:2024001501

Interessado:CAMP DOCES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistemaonline de licenciamento ambiental (LAO): 2 Chillers, 1 Datadora;

-Incluir no nome da máquina Prensa Hidráulica: "formadora de paçoca rolha".

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mailcarlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2022.00020610-34

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Sendas Distribuidora S/A.

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 06/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por queimada de vegetação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 24.003 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 20 de janeiro de 2025

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 13 a 17 de janeiro de 2025.

| RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE | | | | | |
|--|-------------|--------------|--|--|--|
| ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 13/01/2025 A 17/01/2025 | | | | | |
| ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO | | | | | |
| Nº PRO-CESSO | DATA PEDIDO | SOLICI-TAÇÃO | INTERESSADO | OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL | ENDEREÇO DO EM-PRENDIMENTO |
| 2024001523 | 11/01/2025 | ATZ | DAVID DE SÁ ANTUNES | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA PAULA BUENO 1089, TAQUARAL |
| 2025000011 | 11/01/2025 | ATZ | ASSOCIACAO PROPRIETARIOS MORADORES LOT PQ DOS ALECRINS | INTERVENÇÃO EM APP | ESTRADA MUNICI-PAL [SIM], PARQUE DOS ALECRINS |
| 2025000026 | 10/01/2025 | TR | LEONARDO AL-BRECHT FILHO | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA KAMESABU-RO YOSHIDA, 187, ENTREVERDES, SOUSAS |
| 2025000030 | 13/01/2025 | CRA | NÚCLEO RESI-DENCIAL 16 DE JANEIRO | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | RUA REVERENDO PROFESSOR HER-CULANO GOUVÊA JUNIOR, JD DO LAGO |
| 2024001682 | 16/01/2025 | ATZ | FLAVIO LOPES DIAS | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA PAQUETÁ, 253 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) |
| 2025000003 | 16/01/2025 | ATZ | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | VIA SYNÉSIO SIQUEIRA, S/N - FAZENDA SÃO QUIRINO |
| 2025000006 | 16/01/2025 | CDL | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL | LINHA DE TRAMSMIS-SÃO E SUBTRANS-MISSÃO | VIA SYNÉSIO SIQUEIRA, S/N - FAZENDA SÃO QUIRINO |
| 2025000039 | 16/01/2025 | CRA | NÚCLEO RESI-DENCIAL ILHA DO LAGO-FASE I | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | RUA MAESTRO TOM JOBIM, NÚCLEO RESIDENCIAL ILHA DO LAGO |
| 2024001705 | 17/01/2025 | CDL | MARCENARIA GUAIRA LTDA | CERTIDÃO DE DIS-PENSA DE LICENÇA-MENTO - ATIVIDADES POLUIDORAS | RUA CAMPOS NO-VOS, 55, ITATINGA |
| 2025000027 | 17/01/2025 | CDL | DOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS S/A | CERTIDÃO DE DIS-PENSA DE LICENÇA-MENTO - ATIVIDADES POLUIDORAS | RUA SALTO GRANDE, 435, JD DO TREVO |
| 2025000033 | 17/01/2025 | ETM | PLASCARTINS POLIMEROS LTDA | EXAME TÉCNICO MUNCIPAL - ATIVIDADES POLUIDORAS | RUA CANADA, 214, JARDIM AMARICA |
| 2025000052 | 16/01/2025 | TR | RICARDO AFON-SO PARRA | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 234, ENTRE VERDES, SOUSAS |
| 2024001393 | 17/01/2025 | LP/LI | ARTBEL PAINES ELETRICOS LTDA | AMPLIAÇÃO INDÚS-TRIA | RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTE-LAR, 811, PQ RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA |

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 13/01 A 17/01/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: [HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP](https://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP)

| Nº PRO-CESSO* | INTE-RESSA-DO | DATA DO PEDIDO | ENDEREÇO DO EMPRE-NDIMEN-TO | DOCU-MENTO EMITIDO | DATA DA EMIS-SÃO | DATA DE VALIDA-DE | OBJETO DO LI-CENCIAMENTO AMBIE-N-TAL | SAN-SÕES AD-MI-NIS-TRATIVAS |
|---------------|---|----------------|--|--------------------|------------------|-------------------|--|-----------------------------|
| 2023001453 | ALEXAN-DRE BAR-REIRA PANAT-ONI | 01/12/2023 | RUA LAURO VANNUCCI, 381 (LOTE 15 - UNI QUADRA: D QUARTEI-RÃO: 6356) - PARQUE RURAL FA-ZENDA SAN-TA CANDIDA 13087-548 | LI 006/2025-I | 17/01/2025 | 15/05/2028 | EMPRE-NDI-MENTO HABITA-CIONAL MULTIFA-MILIAR VERTI-CAL | - |
| 2025000002 | SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEA-MENTO S/A - SISTEMA GARGAN-TILHA | 07/01/2025 | RUA PROFES-SORA DIVA CELESTE DE FARIA E SOUZA, (SEM NÚMERO) - LOTEA-MENTO CHÁCARAS GARGAN-TILHAS 13098-809 | LO 002/2025-II | 13/01/2025 | - | SISTE-MA DE DISTRI-BUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA | - |

| | | | | | | | | |
|------------|--|------------|---|----------------------|------------|------------|---|-----|
| 2025000007 | SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SUBADUTORA BANANAL | 07/01/2025 | AVENIDA ANTONIO IGNACIO PUPO, (SEM NÚMERO) - JARDIM MONTE BELO 13098-899 | LO 003/2025-II | 14/01/2025 | - | SUBADUTORA DE ÁGUA | - |
| 2024001337 | SIXTIN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 18/10/2024 | RUA LAURO VANNUCCI, 280 (LOTES 14, 28 E 29 QUARTELAÇÃO 06383) - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087-548 | ATZ 012/2025-III | 15/01/2025 | 14/01/2027 | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | - |
| 2024001579 | PLURAL 1 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA | 02/12/2024 | AVENIDA FRANCISCO ALFREDO JUNIOR, 706 (LOTE 001-B01, QUADRA D12, QUARTELAÇÃO 10.799) - SWISS PARK 13049-255 | ATZ 013/2025-III | 15/01/2025 | 14/01/2027 | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | - |
| 2024001293 | SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO | 15/10/2024 | AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP (SEM NÚMERO, CAMPUS II DA PUC-CAMPINAS) - JARDIM IPAUSSURAMA 13060-904 | TCA 014/2025-III | 15/01/2025 | - | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | - |
| 2024001432 | SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO | 13/11/2024 | AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP (SEM NÚMERO) - JARDIM IPAUSSURAMA 13060-904 | TCA 015/2025-III | 15/01/2025 | - | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | - |
| 2024001330 | RODRIGO CASCÃO ARAUJO | 15/10/2024 | RUA DAS HORTÊNCIAS, 1025 - CHÁCARA PRIMAVERA 13087-440 | ATZ 016/2025-III | 17/01/2025 | 16/01/2027 | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | - |
| 2024001331 | RODRIGO CASCÃO ARAUJO | 15/10/2024 | RUA DAS HORTÊNCIAS, 1025 - CHÁCARA PRIMAVERA 13087-440 | ATZ 017/2025-III | 17/01/2025 | 16/01/2027 | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | - |
| 2024001680 | ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO | 23/12/2024 | RUA MURICI, 532 (LOTE 11, QUADRA Y1) - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098-315 | ATZ 008/2025-III-SG | 14/01/2025 | 13/01/2027 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | - |
| 2024001681 | MADFIBRA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA | 26/12/2024 | RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 188 (LOTE 8, QUADRA U) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-300 | ATZ 009/2025-III-SG | 14/01/2025 | 13/01/2027 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | - |
| 2025000026 | LEONARDO ALBRECHT FILHO | 13/01/2025 | RUA KAMESABURO YOSHIDA, 187 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-291 | TR 010/2025-III-SG | 15/01/2025 | - | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | - |
| 2024001234 | SANTA MONICA PLASTICOS LTDA | 08/11/2024 | RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 200 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087-534 | RLO 005/2025-IV | 14/01/2025 | 13/01/2029 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIL PLÁSTICO | - |
| 2024001574 | 42.148.127 SUELEN DA MOTA SANTOS MORAES | 27/11/2024 | RUA SÉRGIO BARBIERI, 242 - JARDIM ESPLANADA 13056-201 | TI 006/2025-IV | 14/01/2025 | - | FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS | - |
| 2023001669 | SORVETES COLORE DE CAMPINAS LTDA | 11/04/2024 | AVENIDA ANDRADE NEVES, 1393 (1403) - JARDIM CHAPADAO 13013-161 | LP/LI/LO 007/2025-IV | 14/01/2025 | 13/01/2029 | FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS | SIM |

| | | | | | | | | |
|------------|---|------------|--|-----------------|------------|------------|--|---|
| 2024001437 | DALARA LTDA | 11/11/2024 | RUA ARISTEU AUGUSTO, 175 - PARQUE VIA NORTE 13065-230 | RLO 008/2025-IV | 17/01/2025 | 14/01/2029 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS | - |
| 2018000019 | SERRALHERIA MORENO DE IRMÃO SILVA LTDA - EPP | 05/02/2018 | RUA OSVALDO CANECHIO (BADU), 17 - JARDIM MIRANDA 13034-650 | RLO 009/2025-IV | 17/01/2025 | 14/01/2029 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS | - |
| 2024000798 | TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA | 29/10/2024 | AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 1031 - TECHNO PARK 13069-320 | RLO 010/2025-IV | 17/01/2025 | 16/01/2029 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA | - |
| 2024001463 | FIXOTEC FIXAÇÕES TÉCNICAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA | 27/12/2024 | AVENIDA SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO, 394 - JARDIM DO LAGO 13050-030 | LO 011/2025-IV | 17/01/2025 | 16/01/2029 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS | - |

Campinas, 17 de janeiro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2025.00005912-06

Interessado: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Costelão di Chão Restaurante LTDA

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº05/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa citado por impedir a regeneração natural de 394 m² da Área Preservação Permanente de afluente do Ribeirão das Cabras, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Multa no valor de 3073,44 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024001682

Interessado: FLAVIO LOPES DIAS

Em atendimento de sua solicitação número 2024001682, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- Procuração para Paulo;

- Informar para onde será encaminhada a terra de raspagem do terreno;
- Projeto Simplificado do Empreendimento assinado também pelo Ademar, bem como sua ART;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00006723-62

Interessado: Ronaldo Antônio de Almeida

Autuado: Congregação de Santa Cruz

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº01/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa citado por impedir a regeneração natural de 642m² da Área Preservação Permanente do Rio Atibaia, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Multa no valor de 2.048,97 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado.

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 02/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa citado por violação ao plano de manejo da Área de Proteção Ambiental de Campinas, por manter muros e alambrados na Área de Preservação Permanente do Rio Atibaia e, também, por exceder o limite máximo de impermeabilização do solo de seu terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Multa no valor de 204,89UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Processo: PMC.2025.00004903-53

Interessado: Lake Louise Empreendimento Imobiliário SPE Limitada
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 04/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando atividade potencial ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 10.918,39UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 20 de janeiro de 2025

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Processo: PMC.2025.00004863-21

Interessado: BHG Empreendimentos LTDA

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 03/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando atividade potencial ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 8.000 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

20 de janeiro de 2025

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024001698

Interessado: IZIX Desenvolvimento Imobiliário S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação:

a) revisar a identificação da espécie (e aba de cadastro da árvore);

b) incluir a unidade de medida do DAP;

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga DLA/SECLIMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 EDITAL DE SELEÇÃO
PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE
CAMPINAS - FICC 2024**

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2024.00016114-48

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 15.443, de 26 de abril de 2006 e Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.

Em atendimento ao subitem 10.3 da chamada pública, fica aberto o prazo de 5 (cinco)

dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição, conforme segue:

1) ARTES CÊNICAS:

Agente Cultural: Natália Ribeiro Fernandi Parma - inscrição nº 01

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Tachinha, Via Satélite!

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Maria Inês Bachiega - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Uma fazenda assombrada, mas não muito

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Daniel de Almeida Santos - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Carcaça Visita Machado de Assis

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo IV.

Agente Cultural: Ruth Elizabet da Silva - inscrição nº 06

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Anda, Andorinha!

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Bruna Graziela Garcia Potenza - inscrição nº 08

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Dijanira, mulher mãe do Campo Grande

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

Agente Cultural: Thiers Camargo Leite Júnior - inscrição nº 12

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Dona Engraçada # Filhas Emboadas

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Lais Rodriguez Cardamoni Miola - inscrição nº 17

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Tulipa e o Novo mundo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Marília Gomes Henrique - inscrição nº 18

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Mig Meg Mug na Comunidade

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Ade Teixeira - inscrição nº 21

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: "Transformando Notícias em Arte: Dança-Teatro para Diversidade e Acessibilidade"

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou a proposta para outra área cultural.

Agente Cultural: Erisvaldo Monteiro Matos - inscrição nº 30

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Mamulengo Vivo - Teatro e Cultura Popular

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Helena Moreira Marcolino - inscrição nº 34

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Volúpia

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Paulo César Zanandré - inscrição nº 44

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Espetáculos "Nos Passos do Bem Amado"

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural enviou com valor divergente da área cultural.

Agente Cultural: Jaqueline Jiquilin Ramirez - inscrição nº 45

Categoria: Projetos de Festival

Nome do projeto: II Festival de Arte Drag de Campinas

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Bruna Haddad Gosson Jorge - inscrição nº 46

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Hilda para Infância

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Foco Arte e Cultura Ltda ME - inscrição nº 47

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Circulação - Celebração do Zabobrim: 30 anos criando histórias e gerando risos

Agente Cultural: Everton Willians Vieira - inscrição nº 51

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: O Ciclo Mágico: Escolhas que Transformam

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Rodrigo Nasser - inscrição nº 55

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Circulação Bloco do Circo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Fernanda Nunes de Sousa - inscrição nº 56

Categoria: Projetos de Número Circense

Nome do projeto: O Circo de Pulgas: Uma Saga Minúscula

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Hugo Burg Cacilhas 29255532812 - inscrição nº 57

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Picadeiro na Quebrada

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Mirian Dias Furlanetti - inscrição nº 58

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Gotinha de Água: Teatro e Histórias para Bebês

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: 47.624.912 Camilla Ferreira Puertas - inscrição nº 59

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Quem Não Sabe Faz ao Vivo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Beatriz Maria Vianna Rosa - inscrição nº 61

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Uma Questão de Tempo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Cláudia Cristina Stein - inscrição nº 64

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: "Chapeuzinho Vermelho e o Lobo do Circo"

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Fj - inscrição nº 68

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: fgj

- Agente cultural não preencheu corretamente nenhum dos itens pessoais;
- Em todos os itens de pdf, o agente cultural enviou o mesmo documento o Anexo I - Chamada Pública nº 007/2024.

Agente Cultural: Flavio Pereira Cardoso - inscrição nº 69

Categoria: Projetos de Número Circense

Nome do projeto: Labirintos

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Laura Fasanello Gomes 50616185804 - inscrição nº 71

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: A tragédia do Rei Christophe

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Giovanna Alessandra Silva Zottis - inscrição nº 73

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Mentira.br: um estudo de caso

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Helena Rodrigues Coutinho - inscrição nº 77

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Montagem Teatral: As Aventuras de Sôso

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Gabriela Nogueira de Souza - inscrição nº 82

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: SIX

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: CD DA Silva Produções Artísticas - inscrição nº 86

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: A Bicharada Brilhou no Picadeiro

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Milton Mariano Dos Santos - inscrição nº 88

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Andarilho o Homem Macaco

2.1. Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo III;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Alex Borges - inscrição nº 89

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: A Doce Lição de Maria e João

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Renata Domingos Volpato - inscrição nº 90

Categoria: Projetos de Número Circense

Nome do projeto: A Faxineira da boutique

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Edson Ramon Ferreira da Silva - inscrição nº 91

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Ritmo da Resistência

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

2) DANÇA:

Agente Cultural: Michael Fernando do Carmo Correa - inscrição nº 01

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: O som que vem da rua

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou declaração de inclusão sem os nomes e dados dos participantes do projeto (ficha técnica) conforme solicitado no Anexo IV;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou a proposta do Credenciamento para o Programa de Oficinas Culturais, não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada

etapa, agente cultural não enviou;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou uma carta para se candidatar a vaga de professor;

2.10. Informações complementares sobre o projeto, agente cultural enviou declaração que não emprega menor.

Agente Cultural: Associação Beneficente Campineira - inscrição nº 03

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: ABC Cidadania: Integrando Saberes e Movimentos

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou declaração de inclusão, conforme Anexo IV;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Bianca Jorge Alves - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: EVA Exposição Viva de Artes

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo IV;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Elisa Massariolli da Costa - inscrição nº 07

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Mulheres de Arrimo: transgredir pra amar

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Cristina Santos da Silva - inscrição nº 08

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: REAL

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI, enviou planilha de outro edital.

Agente Cultural: Hellen da Silva Carvalho - inscrição nº 14

Categoria: Projetos de Festival

Nome do projeto: Nos Passos da Gafeira

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou declaração de inclusão sem assinaturas;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Hellen Aparecida dos Santos - inscrição nº 18

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Espetáculos E Se...Tango Show

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural enviou com valor divergente da área cultural.

Agente Cultural: Rogério Luis Pires do Prado - inscrição nº 19

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: De Volta aos Anos 80 - Cultura Queer

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Erika Rocha de Oliveira - inscrição nº 21

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Itans do Orum

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Mariana de Abreu Damiani - inscrição nº 23

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: 9 Poemas

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: CM4 Studio Artístico - inscrição nº 24

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Rasgo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Academia Expressão e Arte Ltda - inscrição nº 25

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: "Mistérios da Vida"

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Olívia Blanc Silveira - inscrição nº 26

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Cachalote

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Vento Organização de Eventos Ltda - inscrição nº 29

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Corpo Chronos

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Gb - inscrição nº 31

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: hkl

- Agente cultural não preencheu corretamente nenhum dos itens pessoais;
- Em todos os itens de pdf, o agente cultural enviou o mesmo documento o Anexo I - Chamada Pública nº 007/2024.

Agente Cultural: Sonia Maria Zago - inscrição nº 33

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: A Dança faz bem aos corações

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado, agente cultural enviou proposta do projeto;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou proposta do projeto;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou proposta do projeto;

2.10. Informações complementares sobre o projeto, agente cultural enviou proposta do projeto.

Agente Cultural: Fetú Nicioli Cerioni - inscrição nº 34

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Ferida: um encontro em dois atos

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou declaração de inclusão, conforme Anexo IV;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Mayra Carvalho Ribeiro - inscrição nº 36

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: (Des)encontros - Uma história contada através do Jazz

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

3) ARTES VISUAIS:

Agente Cultural: Rodrigo Henrique Binotto Nini - inscrição nº 01

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Projeto de Utilização do MACC para realização da VIª Bial de Arte Visionária

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo IV;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado, enviou portfólio.

Agente Cultural: Rogério Pedro - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: 12 anos de cores

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), com, no máximo, 20 (vinte) linhas por currículo, agente cultural não enviou da equipe.

Agente Cultural: Patrícia Karen de Oliveira Rodrigues - inscrição nº 03

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Odo Nyera Fye Kwan - o amor ilumina o caminho de casa

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Rafael Noronha Silva - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Entre andanças e ócios

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Jose Roberto Shwafaty Siqueira - inscrição nº 05

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Artefatos que Atiram de Volta

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Elisângela Aparecida Gomes de Andrade - inscrição nº 07

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Feira Cult

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Camila Roberta de Souza - inscrição nº 09

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Pupilas e Papilas

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Associação de Educação do Homem de Amanhã - inscrição nº 10

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Ressignificando Histórias

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado, enviou currículo.

Agente Cultural: Guilherme José Amâncio - inscrição nº 14

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: A Arte e a Cultura do Povo Brasileiro e Aves do Brasil

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado, enviou currículo;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou currículo.

Agente Cultural: Rafael Evangelista de Sousa - inscrição nº 18

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Grotesca

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Tomaz Martins da Silva - inscrição nº 2

Categoria: Projetos de Circulação

Nome do projeto: Mais cores nas escolas

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), com, no máximo, 20 (vinte) linhas por currículo, agente cultural não enviou da equipe.

Agente Cultural: Wenew World Ltda (Guil Macedo e Silva) - inscrição nº 23

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Grafite nas Escolas

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), com, no máximo, 20 (vinte) linhas por currículo, agente cultural não enviou da equipe.

Agente Cultural: Maria Isabel Brentani Roncolato - inscrição nº 26

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Paisagens Moventes {nesta terra, em se plantando, tudo dá}

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou uma carta com referência a outro edital.

Agente Cultural: Helio Carvalho Dapena - inscrição nº 27

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: "Pássaros que são Pedras"

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), com, no máximo, 20 (vinte) linhas por currículo, agente cultural não enviou da equipe;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou Proposta do Projeto.

Agente Cultural: 46.717.036 Juliana Prochnow Borges - inscrição nº 29

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Vida sobre Rodas

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente cultural: 47.965.616 Márcio de Souza Lima - inscrição nº 30

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Kitembo; escrevendo temporalidades afrofuturista

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), com, no máximo, 20 (vinte) linhas por currículo, agente cultural não enviou da equipe.

Agente Cultural: Beatriz Luizari Matias de Oliveira - inscrição nº 33

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: Alumiô - Acolhimento e Arte na Cidade

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou declaração sem assinaturas.

Agente Cultural: Ana Verônica Mingorance Geraldo - inscrição nº 34

Categoria: Projetos de Produção

Nome do projeto: O Esporte salva vidas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou proposta para outra área cultural.

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural enviou planilha com valores divergentes.

4) FOTOGRAFIA:

Agente Cultural: Andréia Marques Costa - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Produção e Circulação, compreendendo criação, montagem e exposição

Nome do projeto: Elas: Histórias que Resistem

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente cultural: Eliel Miqueias Pedrozo Ouguciku - inscrição nº 06

Categoria: Projetos de Produção e Circulação, compreendendo criação, montagem e exposição

Nome do projeto: Olhar imersivo do Patrimônio Histórico e Cultural de Campinas

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou cronograma de outro Edital;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, com carta de anuência e/ou compromisso de interesse da instituição responsável pela administração do espaço, com identificação da pessoa que assina em nome da instituição, caso houver, sendo dispensada a carta no caso de equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, agente cultural enviou indicação para outro Edital.

Agente Cultural: Jéssica Luana Soares Costa Viana - inscrição nº 10

Categoria: Projetos de Produção e Circulação, compreendendo criação, montagem e exposição

Nome do projeto: Retratos da Gente

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Henrique Zago de Oliveira - inscrição nº 12

Categoria: Projetos de Produção e Circulação, compreendendo criação, montagem e exposição

Nome do projeto: A beleza de Campinas vista através de uma câmera fotográfica

2.5. Ficha técnica, agente cultural enviou proposta de projeto Anexo V;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou proposta de projeto Anexo V;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou proposta de projeto Anexo V;

2.10. Informações complementares sobre o projeto, agente cultural enviou proposta de projeto Anexo V.

Agente Cultural: Enio Samuel de Freitas Lorenzetti - inscrição nº 16

Categoria: Projetos de Produção e Circulação, compreendendo criação, montagem e exposição

Nome do projeto: Retratos do Hip Hop de Campinas: Faces e Identidades de um Movimento

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Solteiro - inscrição nº 17

Categoria: Projetos de Produção e Circulação, compreendendo criação, montagem e exposição

Nome do projeto: Projeto Oficina Fotográfica Hércules Florence - 2025: "Um Olhar Sobre o Território - O Patrimônio Histórico e Cultural, As Mudanças Urbanas, Ambientais, Turística e os Impactos Sociais" do Distrito do Campo Grande e Ouro Verde

1.1.1. Nome civil, agente cultural não informou.

5) AUDIOVISUAL E MULTIMEIOS:

Agente Cultural: Atores Unidos Produções Ltda - inscrição nº 06

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Fotografias do ontem

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou Anexo sem assinatura.

Agente Cultural: Giannelli Produções Artísticas Ltda - inscrição nº 09

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Há um passo do balé

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Anna Christina Quaglio de Bortoli - inscrição nº 12

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: A Planta do Padre

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Bruno Bonini de Almeida - inscrição nº 15

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Cidade Viva

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: 05.485.038 Robson Clerio Silva - inscrição nº 17

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Chico de Roupas Nova

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoIV;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVI.

Agente Cultural: Instituto Pavão Cultural - Projetos Educativos - IPC - PE - inscrição nº 21

Categoria: Projetos de Festival

Nome do projeto: CineDoc - Festival de Documentários Independentes

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVI.

Agente Cultural: Solteiro - inscrição nº 26

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: "Entre Luzes e Sombras - os saberes, sons e histórias invisíveis na cidade"

1.1.1. Nome civil, agente cultural não informou.

Agente Cultural: Lucas Soares de Lima - inscrição nº 30

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Ficções Sonoras (Videoclipe em curta-metragem)

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Anderson Rodrigo dos Santos 29084187890 - inscrição nº 40

Categoria: Projetos de Cineclubes

Nome do projeto: Formiga na Praça: Cineclubes, Cidadania e Direitos

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVI.

Agente Cultural: Maira Guedes Santos - inscrição nº 48

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: ENTRELACES - Encarte Audiovisual do Álbum Entrelaces de Maira Guedes

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Luan Matheus da Silva Souza - inscrição nº 49

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Fantasma Elétricos

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou cronograma de atividade e não conforme solicitado no AnexoV;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVII.

Agente Cultural: Lucas Cristhian Silva de Souza - inscrição nº 50

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Lugares que Nos Guardam

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVII.

Agente Cultural: Rafael Soares Gonçalves 36207372824 - inscrição nº 54

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: O que é o que é Dedé

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVI;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Murillo Sousa Rodrigues - inscrição nº 60

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Cultura e memória no MUCI: uma viagem pelas exposições do Museu da Cidade de Campinas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no AnexoVI.

Agente Cultural: Rauany Nunes Farias - inscrição nº 63

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: O Peso da Terra

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Denise Maria Amaro - inscrição nº 66

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Raízes Caipiras: a Importância da Viola na História de Campinas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Daniel Montanheiro - inscrição nº 68

Categoria: Projetos de Cineclubes

Nome do projeto: Programação 2025 do Cineclubes Terracota

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Marcos André Francino - inscrição nº 73

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Agogô, o Transforma Cão (transformação)

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Giuliana Capello - inscrição nº 74

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Avó Árvore

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Jonatas Aparecido Silva - inscrição nº 76

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Territórios Negros 2 - Construindo um Quilombo na Cidade das Andorinhas

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Frederick Montero Cunha - inscrição nº 83

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: O Futuro que Nunca Chega

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Juliana da Silva Jeronimo - inscrição nº 84

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Não me olha

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou o Anexo V sem assinaturas.

Agente Cultural: Thiago Geisselmann dos Anjos - inscrição nº 88

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Ontem sonhei com o Amanhã

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Lucca - inscrição nº 90

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Vivências Trans - Elevar.t

1.1.1. Nome civil, incompleto;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Samir Tannuri Cerveira - inscrição nº 92

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: Saúde x Herança Cultural - um olhar sobre a população da área rural de Joaquim Egídio

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou com informações de outro edital.

Agente Cultural: Jéssica Pereira da Silva - inscrição nº 93

Categoria: Projetos de curta-metragem de Ficção, Animação e Documentário

Nome do projeto: O Monstro Egoísta

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural enviou declaração dos indutores;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

6) ARTESANATO:

Agente Cultural: Jaqueline França da Silva - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Produção e Circulação

Nome do projeto: Crocheteliê Mão Humana

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou declaração de inclusão, conforme Anexo IV.

Agente Cultural: Telma Cristina da Silva - inscrição nº 05

Categoria: Projetos de Produção e Circulação

Nome do projeto: Damas do Samba - Criação de Bonecas Abayomi

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica, agente cultural enviou sem informações dos municípios dos participantes.

7) MANIFESTAÇÕES POPULARES:

Agente Cultural: Christian David da Silva - inscrição nº 06

Categoria: Projetos de Promoção das Manifestações Populares

Nome do projeto: Mamulengo Campineiro

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Rosária Antônia - inscrição nº 09

Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras

Nome do projeto: Roda de Mestres

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Juliana Maria Costa de Oliveira - inscrição nº 11

Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras

Nome do projeto: Abertura e Oficinas do 8º Encontro Nacional Baque Mulher - Feministas do Baque Virado

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, Agente cultural enviou anexo sem assinaturas;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou Anexo para outra área cultural.

Agente Cultural: Nayara Celestino Oliveira Costa - inscrição nº 13

Categoria: Projetos de Promoção das Manifestações Populares

Nome do projeto: Roda de Saberes

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Gabriel da Costa - inscrição nº 14

Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras

Nome do projeto: Multiplicadores do saber

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Maria Cristina Bueno - inscrição nº 15

Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras

Nome do projeto: Carimbó das Caixeiros no Parque Itajaí

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Michele Bezair Sanches Padere - inscrição nº 20

Categoria: Projetos de Promoção das Manifestações Populares

Nome do projeto: PodCast Constelação Familiar

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Valeria Kelry dos Santos - inscrição nº 21

Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras

Nome do projeto: Canto dos Palmares

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Priscila Duarte - inscrição nº 22

Categoria: Projetos de Promoção das Manifestações Populares

Nome do projeto: Evento Cultural Encantos Ciganos

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado;

Agente Cultural: Paulo Alexandre da Costa - inscrição nº 24

Categoria: Projetos de Difusão de Saberes de Mestres e Mestras

Nome do projeto: Mate Masie "o que eu ouço eu entendo" - Acolhendo o saber ancestral

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou conforme solicitado.

8) BIBLIOTECA:

Agente Cultural: Luanda Aparecida Sant'ana de Souza - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Estímulo à Leitura e à Escrita

Nome do projeto: Nkanda: Tecendo Saberes e Memórias

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Larissa Furlani Blanco - inscrição nº 08

Categoria: Projetos de Estímulo à Leitura e à Escrita

Nome do projeto: Da Ação à Palavra: Práticas teatrais e escritas criativas

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Comsciência Conecta Treinamento e Desenvolvimento Pessoal Ltda - inscrição nº 13

Categoria: Projetos de Estímulo à Leitura e à Escrita

Nome do projeto: Clube de Leitura Comciência

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

9) ARQUIVO:

Agente Cultural: Paula Vialto - inscrição nº 03

Categoria: Projetos de Catalogação

Nome do projeto: Memórias Esculpidas: A Arte no Cemitério da Saudade

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Débora Augusto Gabriel - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de informatização

Nome do projeto: Catalogação e digitalização da coleção Lauro Pércles, parte do acervo fotográfico do MIS Campinas

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou declaração sem assinaturas.

Agente Cultural: Joaquim Renato Alves de Souza - inscrição nº 05

Categoria: Projetos de informatização

Nome do projeto: Almanaque Virtual Interativo da Comunidade LGBT Campineira

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou declaração sem assinatura.

10) LITERATURA E PUBLICAÇÕES EM GERAL:

Agente Cultural: Gleilson Makalas Paulino - inscrição nº 01

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: "O Herói do Gueto!"

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou cronograma de atividade e não conforme solicitado no Anexo V;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou;

2.10. Informações complementares sobre o projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Mariana Maciel - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Novelas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

Agente Cultural: Gustavo Gonçalves - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Neuromídia

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou cronograma de atividade e não conforme solicitado no Anexo V;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Nivaldo Gomes Paião - inscrição nº 6

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Fiando protagonismo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: José Carlos da Silva 03640467833 - inscrição nº 7

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: O Galego Morreu

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Felipe Fiori Bertazzoli - inscrição nº 15

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Cassangel Seguros

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Maria Cristina de Oliveira - inscrição nº 17

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Poesia da Periferia

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: TAO Produções Artísticas Ltda - inscrição nº 18

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Deus é poliglota - diálogos entre Arte, Ciência e Espiritualidade

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou ilegal.

Agente Cultural: Tais Torres Reganelli - inscrição nº 25

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Crônicas não tão cotidianas - de Tais Reganelli

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Flavio Chagas Negri - inscrição nº 28

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Método de Berrante e Shofar (Registro Inédito)

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Solteira - inscrição nº 29

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Milton Nunes: o indivíduo, o seu contexto, e as suas partituras

1.1.1. Nome civil, agente cultural não informou.

Agente Cultural: Solteira - inscrição nº 31

Categoria: Projetos de Festival Literário

Nome do projeto: Carochinhas Contam Histórias

1.1.1. Nome civil, agente cultural não informou.

Agente Cultural: Gabriel Morais Medeiros - inscrição nº 32

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Os desertos de Sonora

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Siomara Carlson Bergamo - inscrição nº 42

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Prazer, mãe solo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

Agente Cultural: Daniel Marcos Cunha Tibiriçá - inscrição nº 47

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Sonho de Herói

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Agnaldo Araújo Produções e Eventos - inscrição nº 49

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Sob o Sol de Minh'alma

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não colocou arquivo conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Juliana Furlanetti Baldissera - inscrição nº 51

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: A Árvore dos Ciclos

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Valéria de Cássia PISAURO Lima - inscrição nº 61

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: "Mulheres que Amam"

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou Anexo V sem assinaturas.

Agente Cultural: Roniel de Jesus Ferreira - inscrição nº 66

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Barão de Jaguará, 772

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não colocou arquivo conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Gabriella Zanardi da Fonseca 43774312850 - inscrição nº 71

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: set

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não colocou arquivo conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Bruno Oliveira Couto - inscrição nº 78

Categoria: Projetos de Edição de Obras Literárias

Nome do projeto: Ruídos da chuva ou apenas gominhos de limão

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

11) MÚSICA:

Agente Cultural: Alexandre Reis Silva - inscrição nº 01

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do projeto: Quarto disco Jet Set

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Amyr Cantusio Jr. - inscrição nº 03

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do projeto: MVCI (Música de Vanguarda e Concerto Interativa)

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

Agente Cultural: Wagner Aparecido Paiva - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do projeto: Quando a cruz se torna pena de morte

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou cronograma de atividade conforme solicitado no Anexo V;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Pedro Augusto Evangelista Antualpa - inscrição nº 17

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Agita Campinas

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Paulenir Menezes - inscrição nº 19

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Paulenir Menezes

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

Agente Cultural: Albano José Lopes Sales - inscrição nº 20

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Sinfonietta, Terceiro álbum de Albano Sales

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

Agente Cultural: Guilherme Augusto Lamas de Oliveira 31969017856 - inscrição nº 21

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: 7 de Aço Solo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Andréia Marques Costa - inscrição nº 28

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Elas na Roda: a história das Mulheres no Samba de Campinas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Evertom Alexandre Patricio - inscrição nº 31

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Em Canto da Jurema

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou Anexo VI para outra área cultural.

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Everton Williams Vjeira - inscrição nº 35

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Brinquedo Musical Inspira Sonhos

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Silas Pires de Oliveira Neto - inscrição nº 36

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Sr. Macaco - Segundo álbum: Do Amor

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Vitoria de Faria Bazanelli 45017465804 - inscrição nº 40

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Rabisco de Criança

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Patricia Gatti - inscrição nº 43

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: "Cravo, violão e uma canção" - Serestas de outrora

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Andre Paulino - inscrição nº 44

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: DZ9 a Voz

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou.

Agente Cultural: Flavio Roberto da Silva 31623100836 - inscrição nº 51

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Propagasound 10 anos - Ruffneck Sound System

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Rogério Schincariol Filho - inscrição nº 52

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Mangueira Fest

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Luiz Ferreira Menezes Junior - inscrição nº 53

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Catarina Jones

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Robson Dorta de Oliveira 22224884869 - inscrição nº 55

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Rock Night Live Festiva

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Sorella Produções e Eventos Culturais e Esportivos Ltda - inscrição nº 58

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Festival África Latina de Música

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Leandro Duarte Publio - inscrição nº 62

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Juventude Gravada

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Rafael Piccolotto de Lima - inscrição nº 63

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Orquestra Urbana - Panorama Contemporâneo da Música Instrumental Brasileira para Big Band

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Thiago Luis Soeiro Sestini - inscrição nº 65

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Amar é Brega

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Fabiano Negri Pinheiro - inscrição nº 66

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Fabiano Negri

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou cronograma de atividade conforme solicitado no Anexo V;

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Máira Guedes Santos - inscrição nº 67

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Circulação do Show - Uma década de canções com Bloco União Altaneira - Máira Guedes

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Sebastião Vitor Rosa - inscrição nº 68

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Casarão das Violas

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Wellington Silva 06250101837 - inscrição nº 71

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: O Culto à totalidade

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Felipe Venancio de Moraes 36965689889 - inscrição nº 73

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Entre Sonhos e Encontros - Circulação Artística

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: 40999873 Carla Maria de Oliveira Vizeu - inscrição nº 75

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Ouve o céu!

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Fernando Chagas Negri - inscrição nº 77

Categoria: Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Ciganos Apasionados - Músicas Ciganas Autorais

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: José Francisco da Costa - inscrição nº 80

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: A Canção Brasileira

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Edh Lorrain Oliveira - inscrição nº 88

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: A Deusa

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Alvaro Feitoza Roque - inscrição nº 92

Categoria: Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Fanfara Carlos Lencastre

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Alexandre Soares de Carvalho - inscrição nº 101

Categoria: Projetos de Festival

Nome do Projeto: Música em Família

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Rosária Antônia - inscrição nº 102**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Roda de Mestres

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: André Eduardo Rodrigues da Silva 38984078883 - inscrição nº 103**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Obliquidade Sonora - Turnê D.Tuffo Trio

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Sofia Calil Cruz - inscrição nº 105**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Forró Novo Mundo - Forró-baile

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou cronograma de atividade conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: 61873204 Carlos Eduardo da Silva Netto - inscrição nº 107**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Canções e Histórias

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Robert Bruce Macedo e Silva Newbould - inscrição nº 113**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Música nas escolas

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Osmário Marinho Mota - inscrição nº 120**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Brasil - Lado B

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Alberto Tavares Dias - inscrição nº 123**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Tuba Campineira

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Fernando Ribeiro Junqueira Correa - inscrição nº 124**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Trio Macaxeira e Fran Nóbrega: Coisas de João

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Hellio Augusto Avelar Couto - inscrição nº 129**Categoria:** Projetos de Festival

Nome do Projeto: Festival Giro Cultural

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Gilmax Nunes Barros - inscrição nº 130**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Trio Marambaias - Samba e Consciência

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: César dos Santos Pereira - inscrição nº 132**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Sacrioulo "Murro em Ponta de Faca"

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou Anexo V sem assinatura.

Agente Cultural: Diógenes Machado - inscrição nº 138**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Saíra Azul Para Todos

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Nicolau Villas Boas Camargo - inscrição nº 140**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Nico Villas Boas - Encruzilhada no Crucifixo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Maria Helena Pereira - inscrição nº 141**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de MúsicaNome do Projeto: Helena Porto - A Cidade E Seus Compositores [Vol.II](#) "do Ventre Chão Da Terra Mãe"

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou Anexo V sem assinaturas;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Rafael Parolin Bonini - inscrição nº 144**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Um Tom Caipira na Periferia

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Alessandro Reiner de Andrade - inscrição nº 145**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Projeto Confluência

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou cronograma de atividade conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Mirian Pedrollo Silvestre - inscrição nº 147**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Esquinas

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Tatiana Ubinha Almeida - inscrição nº 148**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Choro na Praça

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Pedro Henrique Gava - inscrição nº 149**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Sabiá

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Carina Neder Petri 37264751848 - inscrição nº 150**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Boleros e outras canções

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Simone Janita de Souza Rodrigues - inscrição nº 153**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Pretas e Pretos

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Leandro Alexandre Venancio de Almeida - inscrição nº 154**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Do Loteão pro Mundo - Cauázin 019

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou cronograma de atividade conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Murillo Henrique de Lima Silva - inscrição nº 155**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Doce Laboratório

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Alcides José Benedito Guimarães - inscrição nº 160**Categoria:** Projetos de Festival

Nome do Projeto: Ori izo

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Acauan Fortes Normanton 38726026830 - inscrição nº 161**Categoria:** Projetos de Circulação de Espetáculo de Música

Nome do Projeto: Uma viagem de Carlos Gomes ao século XXI

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Mauricio Reis Guil - inscrição nº 167**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Valsas Brasileiras

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Lais de Campos Ferraz 34692581808 - inscrição nº 168**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Álbum Coração Nordestino - Lis Ferraz

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Ricardo Henrique Serrão - inscrição nº 169**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Som e Poesia - A Música de Paulinho Nogueira

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Julivan Lemes do Nascimento - inscrição nº 171**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Tudo para todos, nada para nós - Gravação do EP de Julivan Lemes

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: João Gabriel Bertolini Coelho - inscrição nº 174**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Eu sou Carlos Gomes de Campinas

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Paula Lovato Dellazzana - inscrição nº 175**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Cantares

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VII.

Agente Cultural: Rafael Montorfano Franco - inscrição nº 178**Categoria:** Projetos de Gravação de Álbum Inédito

Nome do Projeto: Chicão - misturaB

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

12) MUSEU:**Agente Cultural:** Marli Aparecida Marcondes - inscrição nº 01**Categoria:** Projetos de Catalogação

Nome do projeto: Memorial Niza Tank: um canto a Carlos Gomes

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: João Lucas Gualassi Duarte - inscrição nº 02**Categoria:** Projetos de Catalogação

Nome do projeto: Inventário e Catalogação do Acervo Arqueológico do Museu da Cidade de Campinas: Sistematização, Pesquisa e Difusão

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

13) PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:**Agente Cultural:** Sidney Lisboa Rocha - inscrição nº 03**Categoria:** Projetos de Ações de Salvaguarda ou de Elaboração de Planos de Salvaguarda

Nome do projeto: Histórias da nossa cidade

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou com as etapas.

Agente Cultural: Adriano Fujinaga - inscrição nº 08**Categoria:** Projetos de Educação Patrimonial

Nome do projeto: 100 Anos do Jockey Club Campineiro

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou.

14) ESTUDO E PESQUISA:

Agente Cultural: Claudia Sanglard Felipe - inscrição nº 06

Categoria: Projetos de bolsas de estudo ou de pesquisa

Nome do projeto: Imitando Carlitos

- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou proposta para outra área cultural;
- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural enviou a planilha para outra área cultural;
- 2.5. Ficha técnica, agente cultural enviou ficha técnica para outra área cultural;
- 2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural enviou para outra área cultural;
- 2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou para outra área cultural;
- 2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou para outra área cultural;
- 2.10. Informações complementares sobre o projeto, agente cultural enviou para outra área cultural.

Agente Cultural: Paulo Antonio Carvalho Costa - inscrição nº 09

Categoria: Projetos de bolsas de estudo ou de pesquisa

Nome do projeto: Rosários: visualizações imersivas de um Patrimônio Arquitetônico

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.
- Agente cultural: Erika Andrade Pereira - inscrição nº 12
- Categoria:** Projetos de bolsas de estudo ou de pesquisa
- Nome do projeto:** Por Essas e Outras Razões, Samba Sem Preconceito
- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou proposta para outra área cultural;
 - 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural enviou a planilha para outra área cultural;
 - 2.5. Ficha técnica, agente cultural enviou ficha técnica para outra área cultural;
 - 2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural enviou para outra área cultural;
 - 2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou para outra área cultural;
 - 2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou para outra área cultural;
 - 2.10. Informações complementares sobre o projeto, agente cultural enviou para outra área cultural.

15) FORMAÇÃO:

Agente Cultural: Cristiane Dias da Silva Alves - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Estímulo às Primeiras Produções de Artes

Nome do projeto: Djambo na Periferia

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Sara Dias Valardão - inscrição nº 03

Categoria: Projetos de Aprimoramento Artístico

Nome do projeto: Formação em Psicologia Corporal Reichiana aplicada à oficinas de Expressão Corporal

- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou projeto com informação de outra área.
- Agente Cultural:** Daniel Bassani Heleno - inscrição nº 05
- Categoria:** Projetos de Estímulo às Primeiras Produções de Artes
- Nome do projeto:** Quermessinha Artística, Feira de moda e Cursos de economia sustentável.
- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Elisabete Ribeiro Nogueira - inscrição nº 13

Categoria: Projetos de Aprimoramento Artístico

Nome do projeto: Audiovisual em Foco

- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Vinícius Custódio da Silva - inscrição nº 19

Categoria: Projetos de Aprimoramento Artístico

Nome do projeto: Muvucas: Ações para seguir coletivamente

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;
- 2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural enviou cronograma.

Agente Cultural: Adrielly Monticelli Pucci - inscrição nº 22

Categoria: Projetos de Aprimoramento Artístico

Nome do projeto: Artesanias - processos de confecção da máscara teatral

- 2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou proposta de projeto.

16) MULTILINGUAGENS:

Agente Cultural: Método Guga Gonçalves - inscrição nº 01

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Produção Multimídia

- 2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo IV;
- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;
- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;
- 2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos;

Agente Cultural: Coletivo Aquarela de Educação Cultura e Arte - inscrição nº 02

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: GrandArte Relicário dos Sonhos

- 2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo IV;
- 2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Ana Kathia Cruz Guerra - inscrição nº 04

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Reverbera Mulher: a arte do Carimbó e a força do empreendedorismo feminino na maturidade

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - inscrição nº 07

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Memórias Vivas

- 2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Koraiça Prince Tessari de Lima - inscrição nº 08

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Elas contam das teias que trançam

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: 23286702 Marco Aurélio Valente Alberte - inscrição nº 13

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Cuidando de quem cuida

- 2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, Agente cultural não enviou declaração conforme Anexo IV;
- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;
- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Thayane Siqueira Castro - inscrição nº 15

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: EluCidar

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Juliana Furlanetti Baldissera - inscrição nº 17

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Sementes do futuro - Construindo um Mundo Melhor

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Felipe Valério Reis da Silva - inscrição nº 18

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Visão em Goma

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Fabiane Medina da Cruz - inscrição nº 19

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Narrativas Integrativas e Regenerativas: Cineclube, Palestra, bate-papo Nikita Nhandeva, Tamikuan Faustino Pataxó, Yvoty Rendyju

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: 20.891.059 Maira Schiavinato Massei - inscrição nº 20

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Feira de Acessibilidade Cultural

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Márcio Roberto do Carmo Júnior - inscrição nº 21

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Comic City Con

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Ana Cristina Consoli 15852363812 ME - inscrição nº 28

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Festival da Primavera

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Vitor Augusto Ribeiro Daolio - inscrição nº 41

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Batalha da Maré

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou Anexo V para outra área cultural.

Agente Cultural: Priscila Scalabrin Cazzonato - inscrição nº 43

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: FloreSer

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Eliel Miqueias Pedrozo Ouguciku - inscrição nº 50

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: O FPV e a atividade Cultural de Campinas - 2025

- 2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou Anexo V para outra área cultural;
- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural enviou Anexo V para outra área cultural;

2.5. Ficha técnica, agente cultural enviou para outra área cultural;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural enviou para outra área cultural com anexo de outro edital;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural enviou para outra área cultural com anexo de outro edital.

Agente Cultural: Letícia Martins Bueno - inscrição nº 52

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Escuta este retrato

- 2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural enviou Anexo IV sem assinaturas;

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Jaqueline Jiquilin Ramirez - inscrição nº 55

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Brujas: um retrato na arte drag

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Valéria Franco de Almeida - inscrição nº 59

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Brincadeiras de dançar e cantos do mundo

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Ademilson Carlos Teixeira - inscrição nº 63

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: "Notícias em Movimento: Dança-Teatro para a difusão de conhecimentos"

- 2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Daniel Fernandes Pátaro 26338860865 - inscrição nº 68

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Na Pisada Digital

1.2.5. Número do CNPJ incompleto.

Agente Cultural: Erika Rocha de Oliveira - inscrição nº 70

Categoria: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Cantos do Orum

- 2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: Renata Mariana Vieira - inscrição nº 72

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Brilho e Ritmo: A Magia do Samba no Carnaval Campineiro

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural não enviou currículo de todos os envolvidos.

Agente Cultural: Ana Luisa Fernandes de Moraes - inscrição nº 75

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Manifesto Sensorial

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI.

Agente Cultural: 48.926.971 Waldyr Cagliari Neto - inscrição nº 77

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Cantando e Recontando o Pequeno Príncipe

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.5. Ficha técnica, agente cultural enviou ficha técnica indicando outro nome de projeto;

2.6. Currículo breve de cada um(a) dos(as) envolvidos(as), agente cultural enviou currículo de todos os envolvidos indicando outro nome de projeto.

Agente Cultural: Agnes Lima Silva Santos - inscrição nº 81

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Performances híbridas - vídeoarte e fotografia

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Delciano Oliveira Silva - inscrição nº 84

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Pintar o sete, dançar o tango e cantar a música

2.2. Declaração dos Indutores de inclusão para o Núcleo Criativo do Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo IV;

2.5. Ficha técnica, agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado;

2.7. Cronograma das atividades a serem realizadas com período de execução de cada etapa, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Bruno Fernandes dos Santos - inscrição nº 86

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Projeto 100 - um ano da música em Campinas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural enviou Anexo em branco.

Agente Cultural: Marcelo Santos Siqueira - inscrição nº 89

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Café com Carolina: Fortalecendo as periferias de Campinas

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V;

2.4. Planilha orçamentária do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo VI;

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Marcelo Araújo Bonifácio - inscrição nº 90

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Feira Hippie - 50 anos

2.8. Indicação dos locais onde serão realizadas as ações do projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado.

Agente Cultural: Mariana Petrucci Ferreira - inscrição nº 92

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Queima Minha Pele

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Agente Cultural: Helen de Paulo Araújo - inscrição nº 93

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: Desaguar e se banhar: da dor à flor

2.5. Ficha técnica agente cultural não enviou ficha técnica de todos os agentes culturais conforme solicitado.

Agente Cultural: Vicenta Perrotta - inscrição nº 94

Área Cultural: Projetos de Criação ou Circulação

Nome do projeto: A Grande Mãe Lixo

2.3. Proposta de Projeto, agente cultural não enviou conforme solicitado no Anexo V.

Conforme subitem 10.3.3. do edital, o saneamento de falhas previsto no subitem 10.2, não é de caráter eliminatório.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO CHINE

MEMBRO

MARLON BENDER PRADO

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00152808-48 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Objeto: GORDURA ANIMAL SUÍNA, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

| ITEM | CÓD. SIM | PRODUTO | UNID. |
|------|----------|---|------------------|
| 01 | 162073 | GORDURA ANIMAL SUÍNA: É OBTIDA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FUSÃO DA GORDURA SEGUIDO DE UMA CLARIFICAÇÃO PARA ELIMINAR RESTOS DE PROTEÍNA, ÁGUA E PARTICULAS SÓLIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXTRAÍDA DE TECIDOS LIMPOS E SÃOS DOS PORCOS EM BOM ESTADO DE SAÚDE NO MOMENTO DO ABATE, E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. PARA USO CULINÁRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR DE ADIÇÃO E SOJA. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS 100G. A) LIPÍDEOS: MÍNIMO DE 82G B) AUSÊNCIA DE GORDURAS TRANS D) UMIDADE: MÍNIMO DE 12 % CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS A) ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; B) ODORE E SABOR: CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO E DE ODORES E SABORES ESTRANHOS; C) COR: CARACTERÍSTICA. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RESOLUÇÃO RDC Nº 623 DE 09 DE MARÇO DE 2022. | 7.00KG |
| 02 | 49537 | ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO (900 ML) DEVERÁ SER OBTIDO DA COMPOSITA HELIANTHUS ANNUUS SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO E DESODORIZAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, OBTIDOS UNICAMENTE DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL. PODERÁ CONTER PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS LIPÍDEOS. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 – MAPA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS A) ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; B) ODORE E SABOR: CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO E DE ODORES E SABORES ESTRANHOS; C) COR: CARACTERÍSTICA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS A) ÍNDICE DE ACIDEZ: MENOR OU IGUAL A 0,3 MG KOH/G B) ÍNDICE DE PERÓXIDOS: MENOR OU IGUAL A 10 M EQ/KG CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RESOLUÇÃO RDC Nº 623 DE 09 DE MARÇO DE 2022. | FRASCO 80.000 |

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitando;
- Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Eslarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de janeiro de 2025

MARIA HELENA ANTONICELLI

Coordenadora Setorial de Nutrição

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2019/10/28202, solicitada através do SEI nº PMC2025.00005946-47, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002964-41

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal nº 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

- A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - ESPAÇO CRESCER E VENCER, CNPJ 67.170.993/0001-10 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.298.219,52 um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
- O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
- A despesa decorrente no valor de R\$ 1.298.219,52 (um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
- Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se: Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente; Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002958-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - LAR TERNURA - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC LAR TERNURA, CNPJ 49.637.556/0001-82 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 895.233,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 895.233,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002952-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - LAR PEQUENO PARAÍSO - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC LAR PEQUENO PARAÍSO, CNPJ 04.418.403/0001-06 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.193.648,16 (um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 12,83% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.193.648,16 (um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002949-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 46.115.952/0001-51 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.213.541,52 (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 11,77% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.213.541,52 (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002936-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - INSTITUTO DOM NERY - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC INSTITUTO DOM NERY, CNPJ 46.045.381/0001-26 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 2.004.724,80 (dois milhões quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 2.004.724,80 (dois milhões quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002784-60

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, CNPJ 48.856.306/0001-70 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 2.365.371,36 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 13,55% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 2.365.371,36 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002812-58

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA DUCHOVNI - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA DUCHOVNI, CNPJ 44.602.308/0001-82 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.114.072,32 (um milhão cento e quatorze mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 9,20% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.114.072,32 (um milhão cento e quatorze mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00002925-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNING - Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-

54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNING**, CNPJ 86.934.981/0001-60 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.775.174,40 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.775.174,40 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002920-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM-Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**, CNPJ 12.406.728/0001-05 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ R\$ 1.004.655,24 (um milhão quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 11,23% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.004.655,24 (um milhão quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002907-53

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA-Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA**, CNPJ 51.881.068/0001-68a a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 2.053.183,20 (dois milhões cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 4,53% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 2.053.183,20 (dois milhões cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
4. Onerando integralmente as dotações do presente exercício.
5. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002894-02

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA-Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência

54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA**, CNPJ 00.659.307/0001-07 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 2.016.965,52 (dois milhões dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,70% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 2.016.965,52 (dois milhões dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002910-59

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA-Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, CNPJ 51.878.643/0001-73 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.568.577,60 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 8,68% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.568.577,60 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002885-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS-Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **CASADA CRIANÇA DE SOUSAS**, CNPJ 46.095.758/0001-51 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 2.209.019,28 (dois milhões duzentos e nove mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 7,05% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 2.209.019,28 (dois milhões duzentos e nove mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002860-55

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS -Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência

disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS, CNPJ 46.076.915/0002-62 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 895.223,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 895.223,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002876-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE MÃE LUIZA - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE MÃE LUIZA, CNPJ 46.076.915/0009-39 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.673.913,84 (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 7,21% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.673.913,84 (um milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002904-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSE - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA CECOM - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSE - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA CECOM, CNPJ 72.303.589/0014-22 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.355.863,68 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 0,92% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.355.863,68 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002852-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência

disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ 54.694.146/0002-94 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.153.860,60 (um milhão cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 5,36% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.153.860,60 (um milhão cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002837-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ 43.463.694/0004-59 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.224.252,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.224.252,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002837-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ 43.463.694/0004-59 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.224.252,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.224.252,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002800-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-

54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **Associação de Desenvolvimento Humano Abrace-Solidário**, CNPJ 07.675.901/0001-22 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 5.467.851,36 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 4,99% no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 5.467.851,36 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

À Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00002898-28

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM-Aditamento e Prorrogação

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial n.º PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil OSC **CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM**, CNPJ 71.752.745/0001-55 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R\$ 1.313.013,24 (um milhão trezentos e treze mil e treze reais e quatro centavos).
2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 27,53 % no valor do Termo de Colaboração.
3. A despesa decorrente no valor de R\$ 1.313.013,24 (um milhão trezentos e treze mil e treze reais e vinte e quatro centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.
4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

À Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00098911-64

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão n.º 302/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas - Prorrogação e Reajuste.

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria, dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO em favor da empresa **BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. - EPP, CNPJ n.º 20.697.251/0001-84:**

I. O reajuste do contrato n.º 013/2024 a partir de 14/12/2024, com alíquota de 4,73% no valor de R\$ 45.346,78 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme autorizado pelo Comitê Gestor;

II. A prorrogação do contrato n.º 013/2024, pelo período de 24 meses, a partir de 23/01/2025, no valor de R\$ 17.330.684,80 (dezesete milhões, trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), onerando no exercício de 2025 o montante de R\$ 8.665.342,40 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme autorizado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 17 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO N.º: 2025.0000078-81

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades

Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **AIR - CARE DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF n.º 02.992.052/0001-17)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico n.º 12/2024 que resultou no Termo de Contrato n.º 29/2024 (Protocolo n.º 2024.00001065-11) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **AIR - CARE DO BRASIL LTDA.** ao disposto no artigo 155, inciso III da Lei n.º 14.133/2021 e cláusulas 5.2.3.4 e 5.2.3.5 do termo de referência que acompanhou o edital e 7.1 do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei n.º 14.133/2021, cláusulas 10 do edital, 11 do instrumento contratual e 19 do termo de referência, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida no artigo 137 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento das aberturas de chamado ocorridas nos dias 25/09/2024 (Fumec descentralizada Campo Grande), 30/10/2024 (Regional Leste), 06/01/2025 (Sede I) e 07/01/2025 e 14/01/2025 (Sede II). Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade (Protocolo n.º 2025.0000078-81) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00002226-85

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 5.336.6783 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e n.º 3050484, emitida em 30/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD n.º 3195449, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 07/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00002252-77

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 383.0034 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e n.º 3050483, emitida em 30/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD n.º 3195449, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 07/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00002488-11

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 3.031.7389 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento

da NFSe nº 3050482, emitida em 30/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3195449, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 07/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00002847-96

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 435,6360 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3050487, emitida em 30/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3195449, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 07/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00002904-19

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 275,1624 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3050485, emitida em 30/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3195449, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 06/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00011050-71

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 215,4342 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3050488, emitida em 30/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3195449, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 27/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00020730-67

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 48,0124 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3092935, emitida em 30/11/2023, cujo ISSQN foi pago em 11/12/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3234522, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 19/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00034329-31

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 1.024,4497 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3152691, emitida em 15/02/2024, cujo ISSQN foi pago em 11/03/2024 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3299966, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00036456-84

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 511,1383 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3142194, emitida em 31/01/2024, cujo ISSQN foi pago em 08/02/2024 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3281018, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 04/11/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada

a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00039924-81

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 206,6911 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 3107401, emitida em 15/12/2023, cujo ISSQN foi pago em 09/01/2024 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3255465, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 29/10/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RICIERI FORNAZARI FILHO

Respondendo pelo DCCA - Portaria nº 103.201/2024- D.O.M 05/12/2024

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00011635-18

Interessado: DOMINGOS SIMÃO BERTELO

Requerente: LILIA MARA PEREIRA

Código Cartográfico: 3234.42.71.0902.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os arts. 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2023, para o imóvel cadastrado no código cartográfico **3234.42.71.0902.01001**, reduzindo-se o padrão construtivo do imóvel de RH 6 para RH 5, nos termos da PIC 7376473, tendo em vista que o Padrão Zoneamento Tributário correto do imóvel é "B", promovendo-se a alteração do PZT de "A" para "B" no Cadastro Imobiliário do SIM, e reduzindo-se o ano-base da construção de 2008 para 2003, mas não para o ano 2000 como solicitado, tendo em vista que ficou comprovado que o aumento de área construída constatado pela vistoria da CSFI-DRI em 2019 existe desde o exercício de 2012, conforme imagem do Google Earth de 2012 (13057068), conforme determinado pelo § 3º do artigo 18-E da Lei Municipal 11.111/01 e art. 58 do Decreto nº 19.723/2017, entretanto, **mantendo-se incólume valor demetro quadrado terreno**, e consequentemente o valor venal do terreno, posto que corretamente enquadrado nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), e os Laudos avaliatórios apresentados não foram elaborados dentro das normas estabelecidas pelo artigo 16-A da Lei nº 11.111/2001 e IN-SMF nº 08 e 10, de 2021, nos seguintes pontos: **1)** Laudo do Documento 7376456 (datado de 29/01/2021): O laudo apresentado está com uma data superior a 90 dias em relação à data de protocolização da impugnação, contrariando o artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, **1B)** As amostras de terreno coletadas e descritas no laudo possuem uma data superior a 12 meses anteriores à data de emissão do laudo. Este fator também coloca o laudo em desacordo com o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, que exige que as amostras de terreno utilizadas na avaliação sejam recentes e representativas do momento da análise. **1C)** ausência de arquivos digitais e dados de coleta das amostras de terreno em ambos os laudos, não foram apresentados os arquivos digitais exigidos pelo item 9 da IN SMF nº 10/2021, sendo que a falta de tais arquivos compromete a transparência e a confiabilidade do processo de avaliação. **1D)** Valor de Mercado no Laudo Documento 7816697, datado de 31/03/2023, foi de R\$ 1.070.000,00. Este valor é superior ao valor venal do terreno lançado em 2023, que é de R\$ 1.016.079,46, em desacordo com o prescrito no § 3º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, ao determinar que o valor de mercado utilizado para fins de avaliação não deve exceder o valor venal lançado. **1E)** O laudo do documento 7816697 apresenta revisão do valor das edificações do imóvel, entretanto, não há previsão legal de alteração do valor da construção por meio de laudo de avaliação de imóvel, que determina que a revisão deve se restringir ao valor do terreno o que desvia o laudo do seu objetivo original, conforme estipulado pelos §§ 2º e 3º do artigo 16-B da Lei nº 11.111/2001. **Indefiro** o pedido quanto ao cancelamento do lançamento da **Taxa de Lixo exercício 2023**, haja vista que corretamente constituído mediante atividade administrativa plenamente vinculada, contendo todas as exigências previstas no artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966), tais como: a ocorrência do fato gerador da obrigação, o montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo da obrigação, formalizando os valores dos créditos tributários e conferindo-lhes a exigibilidade, e ressaltando-se, ainda que, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) exarada no protocolado nº PMC.2024.00011971-70, cópia no documento SEI nº **13051265**, o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, tendo sido implementado há mais de 10 anos; nos exatos termos da Lei Municipal nº 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2024.00016892-18

Interessado: TGR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Representante Legal: Gustavo Froner Minatel

Códigos Cartográficos: 3461.11.67.0001.00000 e 3461.41.19.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº **3461.11.67.0001.00000 e 3461.41.19.0001.00000**, nos seguintes termos: **a) retificando** os lançamentos de IPTU, posto que o interessado logrou êxito na comprovação de desenvolvimento de atividade rural, com caráter mercantil e cunho econômico, nos

termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966, em área correspondente a **339.000,00** metros quadrados do terreno do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3461.11.67.0001.00000 e, no caso do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3461.41.19.0001.00000, em área correspondente a **687.000,00** metros quadrados; b) **mantendo inalterados** todos os demais elementos que constituem os créditos tributários questionados, uma vez que restou certificada, nos autos dos processos 2016/11/0745 e PMC.2018.00025685-80, a presença dos melhoramentos públicos mínimos à legitimar a exação tributária, quais sejam: meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais, rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros dos imóveis considerados, nos termos do artigo 32, §1º da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), que a ausência de comunicação ao INCRA por parte do Município não têm o condão de afastar a incidência tributária, conforme acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; que o valor de metro quadrado de terreno atribuído aos imóveis está em conformidade com as disposições do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111 e da Lei 15.499/2017, e que a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente lançada, tendo em vista que o serviço público está colocado à disposição dos imóveis, com frequência alternada de 03 (três) vezes por semana, conforme manifestações do DLU, constantes nos autos dos processos protocolizados sob os nº 2016/11/0745 e PMC.2018.00025685-80, em consonância com as disposições dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal 6.355/90, combinados com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Recorro à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2024.00157253-94

Interessado: S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Requerente: SILVIA BASTOS RITTE

Código Cartográfico: 3442.12.13.0003.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício de 2019 (Retroativo de 10/2024), para o imóvel de cartográfico nº **3442.12.13.0003.01001**, tendo em vista que o lançamento ora pugnado encontra-se corretamente constituído nos termos do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto no artigo 32, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), posto que o imóvel está localizado no perímetro urbano e encontra-se inserido no loteamento "Jardim São Fernando", aprovado pelo Decreto Municipal nº 806/1956, de 30/01/1956 (alterado pelos Decretos Municipais nº 9.741/1988, 14.001/2002 e 17.149/2010 e revalidado pelo Decreto Municipal nº 20.281, de 16/04/2019), conforme protocolos nº 2008/10/31098, 2017/11/00904 e 1953/00150, além de ser atendido por, pelo menos, dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo CTN.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00051611-29

Interessado: ELZA DUQUE ESTRADA AZEVEDO

Código Cartográfico: 3423.44.64.0116.01917

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e 2026**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00061158-13

Interessado: SELVA HELENA MAYOR ARDITO

Código Cartográfico: 3234.22.04.0091.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e 2026**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00071948-06

Interessado: NEIDE CLAUDINA NAVARRO

Código Cartográfico: 4311.62.33.0135.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00072113-10

Interessado: TERESA SAYURI GUSIKUDA

Código Cartográfico: 3252.61.35.0015.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso I do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00075909-14

Interessado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Código Cartográfico: 3411.42.25.0195.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00075967-85

Interessado: JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA

Código Cartográfico: 3352.22.54.0149.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00076679-84

Interessado: VANILZA HIPOLITO DE AGUIAR

Código Cartográfico: 3432.64.30.0216.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do

art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00077385-98

Interessado: MARIA APARECIDA PINTO HERNANDES

Código Cartográfico: 3432.11.91.0250.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00080606-41

Interessado: NILZA AUGUSTA DA SILVA

Código Cartográfico: 3421.32.97.0302.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00082642-12

Interessado: CLAUDIA REGINA DE MORAIS

Código Cartográfico: 3442.43.25.0179.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00084237-10

Interessado: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3432.14.97.0066.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica

às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00087780-89

Interessado: JULIO CESAR ASSUMPCÃO

Código Cartográfico: 3452.24.71.0143.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00088298-48

Interessado: CLEIDE DE PAULA BAPTISTELLA

Código Cartográfico: 3431.14.99.0076.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00088715-34

Interessado: SILVIO ROBERTO MARTINEZ

Código Cartográfico: 3413.61.54.0292.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00089292-14

Interessado: DANIEL FELICIO BUCCIOLI

Código Cartográfico: 3424.43.25.0231.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00089543-16

Interessado: ANTONIO MASSON

Código Cartográfico: 3434.41.10.0141.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00091850-49

Interessado: JOAO FRANCO DA SILVEIRA NETO

Código Cartográfico: 3421.63.61.0793.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00101259-25

Interessado: GILDETE LIMA FIRMINO

Código Cartográfico: 3431.33.54.0298.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00101600-89

Interessado: MAURA APARECIDA SOLANGE SALVIONI BORELLA

Código Cartográfico: 3343.13.81.0646.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00102407-83

Interessado: MARCOS TAVEIRA JUNQUEIRA

Código Cartográfico: 3443.42.33.0278.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00112811-65

Interessado: MARIA JOSE DE FREITAS CAETANO

Código Cartográfico: 3362.61.80.0092.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00113393-41

Interessado: ENZO FAVALLI

Código Cartográfico: 3414.22.97.0105.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00113744-14

Interessado: SUELI APARECIDA DE FREITAS

Código Cartográfico: 3164.13.29.0020.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00115765-56

Interessado: TANIA PIRES DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3442.51.81.0307.01001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa

nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

02 de janeiro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2023.00071222-10

Requerente: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - CNPJ: 33.337.122/0001-27**

Representante Legal: **Alexandre Kersten Silva- CPF:133.120.898-08**

Assunto: **ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bens ou direitos decorrentes de CISÃO PARCIAL**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI sobre o valor do imóvel necessário à integralização da parcela cindida parcialmente**, pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelo cartográfico relacionado na Tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27, em decorrência de **CISÃO PARCIAL**, conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social no qual consta a **CISÃO PARCIAL** da sociedade denominada **IMAVEN IMOVEIS LTDA**, CNPJ:61.604.112/0001-46, **com versão da parcela cindida para IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**, lavrada em 28/04/2023 e registrada na Junta Comercial competente em **21/06/2023**; **sob condição resolutória** de que nos **2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição** (21/06/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao montante que **excede a cota-parte integralizada, decorrente da cisão parcial**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR DO INSTRUMENTO (RS) | VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA (RS) |
|-----------------------|---|----------------------|-----|------------------|---------------------------|---|---|
| 3411.54.99.0015.01001 | AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 535, JARDIM EULINA, LOTE 011-UNI | 2.419, 2.420 E 2.421 | 2º | 100 | 207.335,17 | 1.211.416,17 | 1.004.081,00 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00140892-57

Requerente: **LIBERTÉ SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ: 55.307.803/0001-85**

Representante Legal: **Rodrigo Gonçalves Maria - RG:105.024.047-1**

Assunto: **Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **LIBERTÉ SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.307.803/0001-85, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 23/10/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL PROPORCIONAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) |
|-----------------------|---|-----------|-----|------------------|---|--|
| 3422.41.24.0001.01001 | R. PRESIDENTE BERNARDES, 1.331, JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS/SP | 85.230 | 1º | 100 | 245.000,00 | 1.277.753,57 |
| 3421.61.93.0001.01001 | R. AREALVA, 407, CHACARA DA BARRA, CAMPINAS/SP | 110.779 | 1º | 100 | 370.000,00 | 374.079,25 |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|--------|----|--------|--------------|----------------|
| 4313.22.69.0001 | LOTE Nº 07 DA QUADRA U1 DO LOTEAMENTO VILE SAINTE ANNE, ÁREA TOTAL DE 464,82M² | 41.167 | 4º | 57,515 | 539.029,09 | 367.722,50*1 |
| 4313.43.19.0095.01001 | ALAMEDA DOS FREIXOS, Nº 45, SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS | 28.593 | 1º | 36,55 | 1.127.627,70 | 1.127.627,70*2 |

*1 Cálculo do ITBI = Área total do terreno = 464,82m² multiplicado pelo valor unitário do m² do terreno R\$ 1.375,48 = R\$ 639.350,6136, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Campinas para o exercício de 2024, doc. nº13222642.

*2 Valor Venal Total de Referência do ITBI = R\$ 3.085.164,71
Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00147533-94

Requerente: **PESCE & PANE PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 55.802.537/0001-67**

Representante Legal: **Paulo Henrique Alves - CPF: 163.834.918-57**

Assunto: **Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **PESCE & PANE PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.802.537/0001-67, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 14/10/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) |
|-----------------------|---|-----------|-----|------------------|---|---|
| 3431.14.15.0226.04052 | RUA ALZIRA MARCONDES, Nº 225, CONTEMPLAÇÃO AP 85, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA | 236.370 | 3º | 100 | 252.882,00 | 209.398,41 |
| 3431.14.15.0226.02057 | RUA ALZIRA MARCONDES, Nº 225, EQUILIBRIO AP 94, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA | 233.236 | 3º | 100 | 360.000,00 | 209.398,41 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2024.00131225-10

Interessada: **DIMARZIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 41.409.201/0001-24**

Assunto: **ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do DRI/SMF, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI sobre a transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **DIMARZIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.409.201/0001-24 em realização de capital, nos termos do Contrato Social da empresa datado de 30/07/2020 e Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30/03/2021, documento 13365004, tendo em vista que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 são constituídas de receitas oriundas da locação de bens imóveis, sendo R\$ 96.000,68 em 2021, equivalente a 94,30% de suas receitas totais; R\$ 183.550,00 em 2022, equivalente a 91,60% de suas receitas totais; e R\$ 270.291,74 em 2023, equivalente a 92% de suas receitas totais; conforme DRE apresentados pela interessada, anexados nos documentos nºs 13496129; 13496132 e 13496135, nos termos dos artigos 5º, I, 6º, 'caput' e §§2º e 3º, da Lei Municipal 12.391/2005. **Determino a emissão da Guia de Recolhimento de ITBI** devida pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) listado(s) abaixo incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR DO INSTRUMENTO (RS) | VALOR TOTAL VENAL DO ITBI (RS) |
|-----------------------|---|-----------|-----|------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 3422.41.24.0001.01001 | R. PRESIDENTE BERNARDES, 1.331, JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS/SP | 85.230 | 1º | 100 | 245.000,00 | 1.277.753,57 |
| 3421.61.93.0001.01001 | R. AREALVA, 407, CHACARA DA BARRA, CAMPINAS/SP | 110.779 | 1º | 100 | 370.000,00 | 374.079,25 |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|--------|----|-----|------------|------------|
| 3421.62.63.0323.01001 | AV. JOSÉ BONIFACIO, 1.296, JARDIM DAS PAINEIRAS, CAMPINAS/SP | 7.153 | 1º | 100 | 175.000,00 | 613.096,95 |
| 3421.62.63.0127.01001 | R. PRESIDENTE WENCESLAU, 1.251, JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU, CAMPINAS/SP | 13.625 | 1º | 100 | 61.000,00 | 484.280,98 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00142270-72

Requerente: L & L TONON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 57.283.134/0001-84

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRA-LIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada L & L TONON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.283.134/0001-84, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 11/11/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) |
|-----------------------|---|-----------|-----|------------------|---|---|
| 3423.32.61.0420.01001 | R. DR JOÃO ALVES DOS SANTOS, 513, JD. DAS PAINEIRAS | 96.057 | 1º | 100 | 2.163.801,00 | 2.163.800,87 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2024.00152065-24

Interessada: WE CARVALHO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. - CNPJ: 58.251.014/0001-68

Representante Legal: Adriana Brzezinski - CPF: 701.050.141-60

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRA-LIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada WE CARVALHO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.251.014/0001-68, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 27/11/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 13472611, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS) |
|-----------------------|---|-----------|-----|------------------|---|---|--|
| 4311.62.20.0529.01001 | RUA ANTÔNIO GALLAN, Nº 121, RESIDENCIAL ARBORETO JEQUITIBÁS | 91.549 | 2º | 100 | 634.776,28 | 1.479.108,09 | 844.331,81 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2024.00137955-14

Interessada: LIMA & LIMA HOLDING FAMILIAR LTDA- CNPJ: 54.608.710/0001-28

Representante Legal: Rita Maria de Lima- CPF: 130.446.608-66

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRA-LIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada LIMA & LIMA HOLDING FAMILIAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.608.710/0001-28, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 05/04/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 13467853, 13467970, 13468089, 13468206 e 13468429, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS) |
|-----------------------|--|-----------|-----|------------------|---|---|--|
| 3413.62.79.0325.01037 | AVENIDA JOSÉ PAN-CETTI, Nº 1164, TORRE A, AP 64, CHÁCARA DA REPÚBLICA | 201.733 | 3º | 100 | 223.000,00 | 434.447,23 | 211.447,23 |
| 3344.11.47.0352.00000 | AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, Nº 0, LOTE 15 DA QUADRA 220, CIDADE SATÉLITE IRIS | 81.156 | 3º | 100 | 8.572,20 | 750.177,57 | 741.605,37 |
| 3342.64.09.0632.00000 | RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, Nº 0, LOTE 11 DA QUADRA 11, CIDADE SATÉLITE IRIS | 80.911 | 3º | 100 | 4.898,40 | 411.499,91 | 406.601,51 |
| 3342.64.09.0152.00000 | RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA, Nº 0, LOTE 25 DA QUADRA 11, CIDADE SATÉLITE IRIS | 80.921 | 3º | 100 | 4.898,40 | 411.499,91 | 406.601,51 |
| 3443.43.13.0099.01001 | RUA ADVOGADO FERDINANDO CHAIB, Nº 35, RESIDENCIAL SWISS PARK | 158.243 | 3º | 100 | 385.343,00 | 847.343,49 | 462.000,49 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2024.00143212-57

Interessada: PCT HOLDING PARTICIPACOES LTDA- CNPJ: 57.364.337/0001-03

Representante Legal: Laura Sylvia Moreira Machado Torres - CPF: 075.175.918-00

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRA-LIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada PCT HOLDING PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.364.337/0001-03, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 19/09/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 13454075, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados

aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS) |
|-----------------------|--|-----------|-----|------------------|---|---|--|
| 3234.54.06.0055.01004 | RUA JEAN NASSIF MOKARZEL, Nº 160, 3A. AP. 32, JARDIM SANTA GENEBRA | 43.922 | 2º | 100 | 35.000,00 | 116.398,76 | 81.398,76 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI: PMC.2019.00018058-55

Interessado: MICHAEL WESLEY CANDIDO DE OLIVEIRA - CPF: 329.280.078-14

Código Cartográfico: 3162.24.47.0209.00000

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI - Duplicidade

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **deixo o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 172281**, em face da duplicidade de lançamento com a guia de ITBI nº 596040 devidamente recolhida, referente ao ITBI da negociação de compra e venda do imóvel, levada a registro na Matrícula nº 119.444 do 2º CRI de Campinas, em 14/04/2015, conforme Prenotação nº 319722 de 14/04/2015, R.1/119.444 do doc.1433944, nos termos dos art. 1º, 2º e 14 da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00147306-96

Requerente: MULTIPLEX HOLDING PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ: 56.606.876/0001-30

Representante Legal: Maria Eugênia Farré e Costa Pereira e João Carlos Farré e Costa Pereira - CPF: 093.798.748-47 e 099.570.558-52

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MULTIPLEX HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.606.876/0001-30 em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 13/08/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 13435363, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS) |
|-----------------------|--|-----------|-----|------------------|---|---|--|
| 3412.54.35.0329.01001 | AVENIDA ANDRADE NEVES, Nº 1893, CENTRO | 41.324 | 2º | 100 | 1.481.397,64 | 1.642.442,08 | 161.044,44 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00159584-96

Requerente: W LOPES HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 58.516.988/0001-26

Representante Legal: Paulo Fernando de Andrade Silva - CPF: 840.893.428-72

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de

capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **W LOPES HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.516.988/0001-26**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **19/12/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL (%) | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS) | VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS) |
|-----------------------|---|-----------|-----|------------------|---|---|
| 3412.34.14.0110.22003 | RUA CLÓVIS BEVILACQUA, Nº 550, AP.21, BL F3, BAIRRO GUANABARA | 59.787 | 2º | 100 | 379.811,79 | 379.811,79 |
| 3421.41.30.0036.01056 | RUA JORGE KRUG, Nº 178, 7A AP. 78, BAIRRO GUANABARA | 59.032 | 2º | 100 | 108.451,84 | 108.451,84 |
| 3421.41.30.0036.01087 | RUA JORGE KRUG, Nº 178, S-S BOX 55, BAIRRO GUANABARA | 59.068 | 2º | 100 | 17.407,66 | 17.407,66 |

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Eduardo Alves Covas, matrícula 125398-0

Data: 22/01/2025 às 09h00

Campinas, 17 de janeiro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

INSCRIÇÕES ABERTAS:

Palestra EssencialMENTE - Encontro sobre saúde mental

Cuidar da saúde mental é essencial na vida de todos nós. Sem que saibamos lidar com as emoções negativas e com as adversidades, não é possível alcançar o equilíbrio que garante não apenas o nosso bem-estar, mas também de todos os que estão à nossa volta e precisamos de nossa ajuda para superar momentos difíceis.

Dentro desta proposta, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor e o Programa de Atenção à Saúde Psicossocial (DPSS) promovem a palestra "EssencialMENTE - Encontro sobre saúde mental", enfocando três temas: "Estamos sofrendo mais? Cuidando da Saúde Mental em Tempos Extremos"; "Do Recomeço à Felicidade"; e Primeira Intervenção a Tentantes".

Somadas, estas abordagens vão oferecer ferramentas essenciais para os participantes aprenderem tanto a cuidar melhor de si mesmos quanto a oferecer o auxílio apropriado sempre que sua ajuda for solicitada.

"Estamos sofrendo mais? Cuidando da Saúde Mental em Tempos Extremos" vai tratar do aumento do sofrimento psíquico e do suicídio, mostrando como identificar sinais de vulnerabilidade emocional, as ações para diminuir seus impactos e as estratégias práticas para promover a saúde mental, além da importância do cuidado coletivo diante das adversidades.

A apresentação é de **Ticiano Paiva**, psicóloga especialista em bullying e comportamento humano.

"Do Recomeço à Felicidade" propõe uma reflexão sobre como os desafios podem se tornar pontes para novos começos e realização pessoal, mostrando a importância de se escrever a própria história. A apresentação é de **Vanessa Rodrigues**, psicóloga especialista em cuidados ao suicídio.

Já **"Primeira Intervenção a Tentantes"** vai capacitar o participante a agir como primeiro intervisor em casos de tentativas de suicídio, até a chegada das equipes de socorro especializadas. A apresentação é de **Diogenes Munhoz**, coronel do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

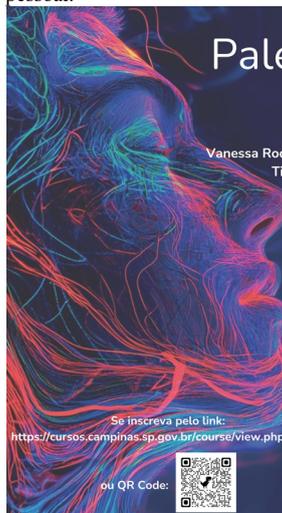
A palestra é voltada aos servidores municipais e a quem se interessar e acontece no dia **23/01/2025 no Plenário da Câmara (Av. da Saudade 1004) das 14h às 17h.**

Inscrições podem ser feitas através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=367>

Conteúdo programático:

- Primeira intervenção a tentantes de suicídio até a chegada das equipes de socorro especializadas;
- Cuidando da Saúde Mental em Tempos Extremos;

- Como os desafios da vida podem se tornar pontes para novos começos e realização pessoal.



Palestra EssencialMENTE

Encontro sobre Saúde Mental

com

Diogenes Munhoz (Coronel do Corpo de Bombeiros)
Vanessa Rodrigues (Psicóloga Especialista em Bullying e Comportamento Humano)
Ticiano Paiva (Psicóloga Especialista em Cuidados ao Suicídio)

Data: 23/01/2025 das 14h às 17h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas
End: Av da Saudade 1004

Público-alvo: Servidores Municipais e a quem se interessar

Objetivo: discutir estratégias práticas para promover a saúde mental e ressaltar a importância do cuidado coletivo diante das adversidades, abordando também a maneira correta de atuar como primeiro interventor em casos de tentativas de suicídio.

Se inscreva pelo link:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=367>

ou QR Code:




Curso "Musicalização no Ambiente Laboral"

Objetivo: Apresentar práticas de leitura musical e rítmica através de jogos e brincadeiras musicais, com a exploração do próprio corpo como instrumento e objeto sonoro. Essa abordagem lúdica permite o despertar corporal do indivíduo, estimulando sua percepção do espaço sonoro, das relações interpessoais e de si mesmo, refletindo em seu bem-estar.

Conteúdo:

- Fundamentos da teoria musical-Propriedades do som
- Elementos fundamentais da música
- Notas musicais
- Leitura e percepção rítmica
- Solfejo e percepção melódica
- Leitura e notação da partitura musical
- História da música
- Apreciação musical e harmonia

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Capacidade: até 100 servidores/cursistas na turma

Professores: Leandro Cavini (Maestro) e Natalia Spostes (Pianista)

Carga horária: 20 horas

Modalidade: Presencial

Data: 29/01, 05/02, 12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04 e 09/04/2025

Horário: 14h às 16h

Local: Auditório Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Obs.: Não há estacionamento no local

Inscrições através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/793548?lang=pt-BR>



Curso "Musicalização no Ambiente Laboral"

Com Leandro Cavini (Maestro) e Natalia Spostes (Pianista)

29/01, 05/02, 12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04 e 09/04/2025

Local: Auditório Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro
Das 14h às 16h - Carga horária: 20h

Inscrições entre 06 e 22/01/2025:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/793548?lang=pt-BR>

Objetivo: Apresentar práticas de leitura musical e rítmica através de jogos e brincadeiras musicais, com a exploração do próprio corpo como instrumento e objeto sonoro. Essa abordagem lúdica permite o despertar corporal do indivíduo, estimulando sua percepção do espaço sonoro, das relações interpessoais e de si mesmo, refletindo em seu bem-estar.

ou QR Code




Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Consientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:-Crenças limitantes sobre o dinheiro

- Finanças comportamentais
- Organização Financeira
- Conceito 50 - 30 - 20
- Visão de futuro
- Gestão de dívidas
- 3 Fases da Vida
- Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
- Investimentos Focados nos Objetivos
- Planejamento para Aposentadoria
- Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
- Otimização Tributária: PGBL e Holding

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior ban-

co privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas

Modalidade: Presencial

Data: 30 de janeiro de 2025

Horário: 13:30h às 16:30h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=368>



Oficina de Educação Financeira com Cesar Bonachela

OBJETIVO: Consientização de que um planejamento financeiro eficaz não restringe de viver o agora, pelo contrário, traz liberdade financeira, aumento da autoestima, melhora produtividade no trabalho, convívio familiar e alivia o estresse.

O intuito é trazer técnicas e conceitos para ter um planejamento financeiro saudável, através de organização financeira e investimentos focados nos objetivos pessoais.

30/01/2025 **Local:** Rua José Paulino, 1399
das 13:30h às 16:30h **1º Andar - Sala 25 - Campinas-SP**
Informações 19-2515-7130

Inscrições no link ou qr code: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=368>




Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 19 e 20 de março de 2025

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Carga horária total: 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →



O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou**Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br**

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 17 de janeiro de 2025

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

(Processo Judicial nº 1055453-43.2022.8.26.0114)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame de retorno ao trabalho:

Nome: **Angélica Duarte Manzoni**

Data: **22/01/2025**

Horário: **10:00** - comparecer com **30 minutos de antecedência**

Campinas, 17 de janeiro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Luciane Helena Pereira de Oliveira, matrícula 111255-4

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 01/2025

Nedir Ferreira Costa, matrícula 36381-2

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 02/2025

Campinas, 20 de janeiro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nair Salvaterra de Menezes, CPF 093.900.298-13

Data: **23/01/2025** às **09h00**

Andre Luiz Falcioroli Cardoso, CPF: 346.028.928-76

Data: **23/01/2025** às **09h30**

Campinas, 20 de janeiro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2024.00145279-71

Assunto: Contratação de curso in company na modalidade presencial: CURSO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para 80 servidores.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 13396383, 13398042 e 13399304, sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ 11.128.083/0001-15, objetivando a contratação de serviço técnico especializado, in company, para ministrar curso de gestão, fiscalização e orçamento de obras e serviços de engenharia, tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 20 de janeiro de 2025

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 103466/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora VALQUIRIA FABIANI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor ROLVER BERNARDES COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JULIANA MARQUES DE SOUZA FREIRE

LUCAS CAETANO DE JESUS

PORTARIA 103467/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora CARLA SCHNEIDER VIEIRA DA COSTA ZABLOSKI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO DERMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103468/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANA CAROLINE LIMA PEREIRA CESAR

ANDREA LOPES PASSOS

CAROLINE ELISABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

HIASMIM ETELEN TEIXEIRA

MILENA BORDON FERNANDES

MILLA AYUMI UMEZU SAKAGUCHI

SHAYANE QUEIROZ TEIXEIRA

PORTARIA 103469/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

EDILENE MACHADO DE SOUSA

JESSICA VENTURA DOS SANTOS

PORTARIA 103470/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

THAMIRES DE ARAUJO RUCK

LETICIA MANSANO DE SOUZA

ROBERTO GALDINO

CAROLINA AYUMI KASUGA

Nomear a senhora RENATA SILVA CARDOZO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103471/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA FREITAS CORTEZIA

TALITA MARTINS DE OLIVEIRA SGOBI

PORTARIA 103472/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00005313-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2025, a servidora ANA PAULA POLIDORO FELIZARDO, matrícula 141223-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103473/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00160220-95

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/01/2025, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora MARIA EUGENIA REIS COSTA DE SALLES, matrícula 65209-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância em Saúde

Regional Sul, da Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 02/01/2025, a servidora ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI, matrícula 98140-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância em Saúde Regional Sul, da Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103474/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00039041-16

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/01/2025, os itens da portaria 102016/2024, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o mandato 2024-2027.

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÁ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA

Titular: Lucimara Treviso Melachauscas, RG 18.336.455-7

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Suplente: Thais Cristina da Silva Mestas, RG 34.690.920-X

Nomear, a partir de 15/01/2025, as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal do Idoso.

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO IDOSO

LAR BENEFICENTE SÁ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA

Titular: Dalva Santos Cyrilo da Silva, RG 63.932.503-8

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Suplente: Regina Célia Fernandes, RG 20.350.039-8

PORTARIA 103475/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106247-43

RESOLVE

Revogar, a partir de 23/04/2024, o item da portaria 101532/2024, que nomeou a servidora THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 139457-6, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Nomear, a partir de 15/01/2025, o servidor FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES, matrícula 138219-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

PORTARIA 103476/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00005334-27

RESOLVE

Revogar, a partir de 02/01/2025, o item da portaria 98872/2023, que designou o servidor DOMINGOS FLAVIO DA SILVA, matrícula 97420-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes - José Gentil Franco de Campos, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 02/01/2025, o item da portaria 99872/2023, que designou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA MESSIAS, matrícula 103411-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes - João Carlos de Oliveira, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 02/01/2025, o servidor DOMINGOS FLAVIO DA SILVA, matrícula 97420-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes - João Carlos de Oliveira, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 02/01/2025, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA MESSIAS, matrícula 103411-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes - José Gentil Franco de Campos, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA 103477/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00005442-08

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/01/2025, a servidora TAIS PEREIRA FLORES, matrícula 143076-9, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103478/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00004464-51

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2025, a servidora DANIELA PEREIRA ARAUJO, matrícula 139638-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103479/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00000532-98

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a cessão do servidor PIQUEROBI PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 108411-9, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia, mediante ressarcimento.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103481/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00007786-16

RESOLVE

Exonerar, a partir de 21/01/2025, o servidor CLAUDIO HENRIQUE ORTIZ, matrícula 137771-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Exonerar, a partir de 21/01/2025, o servidor HENRIQUE CAPRINI NEGRAO DE LIMA, matrícula 143258-3, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar, a partir de 21/01/2025, a servidora LIGIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA PACHECO, matrícula 137405-2, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar, a partir de 21/01/2025, a servidora MOARA SORBO SEMEGHINI, matrícula 137395-1, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar, a partir de 21/01/2025, o servidor ODAIR VIDAL PEREIRA, matrícula 138074-5, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Orçamentária e Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 100352/2023, que designou a servidora CAMILA FERNANDA DIOGO GARRIDO PEREIRA, matrícula 121866-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 95884/2021, que designou a servidora EVANIR CASSIA DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula 96613-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 100688/2023, que nomeou o servidor FABIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 142118-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa e Financeira, do Departamento de Desenvolvimento em Comércio, Indústria e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 95659/2021, que nomeou a servidora SANDRA SEIXAS ARAUJO, matrícula 137527-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 96914/2022, que nomeou o servidor THALES GROTHE OSTAPIUK, matrícula 138111-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 97533/2022, que nomeou a servidora VALERIA FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 138554-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o senhor AILTON LOURENCO DA SILVA, RG 18.508.716-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Orçamentária e Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 21/01/2025, a servidora CAMILA FERNANDA DIOGO GARRIDO PEREIRA, matrícula 121866-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 21/01/2025, a senhora CASSIA CRISTINA JANINI, RG 47.927.913, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa e Financeira, do Departamento de Desenvolvimento em Comércio, Indústria e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Designar, a partir de 21/01/2025, a servidora EVANIR CASSIA DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula 96613-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o servidor FABIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 142118-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o senhor GUILHERME DAMASCENO FERNANDES, RG 44.867.087-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar, a partir de 21/01/2025, o servidor NIVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 36976-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 21/01/2025, a servidora SANDRA SEIXAS ARAUJO, matrícula 137527-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Formação e Qualificação, do Departamento de Trabalho e

Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 21/01/2025, a senhora SILVANA RIGOLIN FERREIRA, RG 11.997.418-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda, do Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o servidor THALES GROTHE OSTAPIUK, matrícula 138111-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o senhor THIAGO DUARTE DA SILVA, RG 46.255.053, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 21/01/2025, a servidora VALERIA FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 138554-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA 103482/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00007785-35

RESOLVE

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 100136/2023, que nomeou o servidor MARCOS PAULO PINTO CANDIAN, matrícula 141178-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 100595/2023, que designou o servidor RAFAEL TODERO NORA, matrícula 140700-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 21/01/2025, o item da portaria 102903/2024, que nomeou o servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o senhor GERSON APARECIDO ORTEGA, RG 17.759.203-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 21/01/2025, o servidor RAFAEL TODERO NORA, matrícula 140700-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 21/01/2025, o servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI PMC.2024.00160500-30 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 13478837e13480789, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Doroti Aparecida Oliveira dos Santos, portadora do RG nº 16.129.8**-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 188.069.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Janeiro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI COHAB.2024.00005696-18 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 13475602e13476494, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Aline Cristina dos Santos, portadora do RG nº 44.319.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 310.010.7**-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Janeiro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI COHAB.2024.00005430-58 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 13472209 e 13476432, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Marcilene Silva de Moraes, portadora do RG nº 36.083.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 318.776.4**-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Janeiro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI PMC.2024.00160509-78 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 13478565e13480733, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Jessica Bárbara de Lima, portadora do RG nº 47.152.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 423.347.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Janeiro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2025.00000811-86

Ref.: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor - Processo Administrativo nº 2014/09/03412 - PROCON

Interessados / requerentes: BANCO PAN S.A. / Rafaela Ambient Caria

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor registrado por meio do SEI PMC.2025.00000811-86. O requerente solicita cópia integral do processo nº 2014/09/03412 - PROCON.

Sobre o despacho do Setor de Cartório certificando irregularidades na numeração do processo administrativo (doc. 13457784): "Certifico que efetuamos as pesquisas junto aos sistemas do Procon e junto a documentação apresentada pela solicitante e foi verificado que a empresa solicitante não é parte do processo informado. Diante do sigilo dos processos do Procon, verifica-se impossibilidade do atendimento do presente Sei."

Notificado a regularizar a representação processual, o requerente ficou inerte (docs. 13464571, 13470674, 13477853 e 13510327).

Isto posto, diante da irregularidade não sanada pelo requerente, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso V e art. 4º inciso I, do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021,

INDEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR.

Retorne-se ao Setor de Cartório visando a notificação para ciência do interessado, inclusive quanto ao prazo de recurso previsto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar o presente despacho por meio do correio eletrônico do SEI.

Decorrido *in albis* o prazo recursal, arquive-se.

Publique-se.

20 de janeiro de 2025

PAULO BOJKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

| PROCESSO | INTERESSADO | INTERESSADO | AUTUADA(S) |
|----------------|-------------|-------------------------------------|--|
| 02839/2024/ADM | SMJ/PROCON | LARA GIOVANNA MARIANO | AUTO ESCOLA ADVANCE |
| 02840/2024/ADM | SMJ/PROCON | RENATA DE ALMEIDA SANTANA APARECIDO | MAJESTE (VESTIDOS DE FESTAS) / ANA PAULA PEREIRA FERREIRA |
| 02841/2024/ADM | SMJ/PROCON | MIGUEL LUCIO RIBEIRO | CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO / NISSEI 3 |
| 02842/2024/ADM | SMJ/PROCON | PATRICIA COSTA PEREIRA | IN GLOW SHEIN BRASIL |
| 02843/2024/ADM | SMJ/PROCON | DAVI LUCAS CARVALHO BARRETO | BANCO INTER / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / ITAU LUIZACRED REDECARD |
| 02844/2024/ADM | SMJ/PROCON | ANDREA AP SARUR BROLEZZI FARIAS | HURB HOTEL URBANO |
| 02845/2024/ADM | SMJ/PROCON | DOCE CONVIVIO CAFE E BOLOS LTDA | COMPANHIA ULTRAGAZ |
| 02846/2024/ADM | SMJ/PROCON | NORMA SUELI LIMA DE OLIVEIRA | IN GLOW SHEIN BRASIL |
| 02847/2024/ADM | SMJ/PROCON | OSMARIA DA SILVA SANTOS | SANTANDER |
| 02848/2024/ADM | SMJ/PROCON | MARCIO JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA | CVC VIAGENS / GOL LINHAS AEREAS M |
| 02849/2024/ADM | SMJ/PROCON | SAADE HILAL | LOJAS PACHECO |
| 02851/2024/ADM | SMJ/PROCON | SHIRLEI DE BRITO BATISTA | V BEAUTY / KG LINE |
| 02852/2024/ADM | SMJ/PROCON | LUCIANA MARTINUZZO | VANESSA FERNANDES DE BRITO |
| 02853/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE SEVERO GOMES | ITAU LUIZACRED REDECARD |
| 02854/2024/ADM | SMJ/PROCON | GERALDO GOMES DE ALMEIDA | BANCO AGIBANK |
| 02855/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE ROBERTO CARDOSO | BANCO BRADESCO |
| 02856/2024/ADM | SMJ/PROCON | LUCIA HELENA BATISTA CARDOSO | BANCO BRADESCO |
| 02857/2024/ADM | SMJ/PROCON | AGOSTINHO SILVESTRE DOS SANTOS | UNIMED CAMPINAS |
| 02858/2024/ADM | SMJ/PROCON | DAVID DONIZETI CANTARANI | MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD |
| 02859/2024/ADM | SMJ/PROCON | APARECIDA STELLA | VIVO GVT TELEFONICA |
| 02860/2024/ADM | SMJ/PROCON | GRAZIELE DIAS SILVA | HAUT MODELS BRASIL |
| 02861/2024/ADM | SMJ/PROCON | ADELIA FERREIRA DOS SANTOS | BANCO FIBRA SA / ITAU LUIZACRED REDECARD / ROBERMAX COMERCIO DE ARMARINHOS / MARBOX COMERCIO DE ARMARINHOS / MEGABRAX COMERCIO DE ARMARINHOS / DUQUE COMERCIO DE ARMARINHOS / EDUNATU COMERCIO DE ARMARINHOS |
| 02862/2024/ADM | SMJ/PROCON | SOLANGE APARECIDA DA COSTA BARROS | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 02863/2024/ADM | SMJ/PROCON | TIAGO AUGUSTO SILVA PIRES | UNICESUMAR |

| | | | |
|----------------|------------|-------------------------------------|---|
| 02864/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE RODRIGO DUTRA | RL MOTORS |
| 02865/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE DIRCEU FERRARO | BANCO PAN |
| 02866/2024/ADM | SMJ/PROCON | VANESSA GUABIRABA ODA DAS CHAGAS | LOJAS MARISA |
| 02867/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE CARLOS PINTO | CEBAP |
| 02868/2024/ADM | SMJ/PROCON | FERNANDA MASCIA DALTRINI | AIR CANADA |
| 02869/2024/ADM | SMJ/PROCON | MARIA JOSE RIBEIRO SILVA | TELHANORTE / BANCO BRADESCO |
| 02870/2024/ADM | SMJ/PROCON | MICHELLE APARECIDA AGUILERA FELIX | SANASA CAMPINAS |
| 02871/2024/ADM | SMJ/PROCON | EDISON ROBERTO TARGINO | RL MOTORS |
| 02873/2024/ADM | SMJ/PROCON | JORGE DO NASCIMENTO | VIVO GVT TELEFONICA |
| 02874/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOAO LUIZ DE OLIVEIRA REIS | CONAFER |
| 02875/2024/ADM | SMJ/PROCON | VALERIA PAIVA RIBEIRO DA SILVA | HIKARI CELULARES |
| 02876/2024/ADM | SMJ/PROCON | VALDIR UGUETTO | ANDDAP |
| 02877/2024/ADM | SMJ/PROCON | RAPHAEL HENRIQUE PASSOS GALVAO | DBG 17 |
| 02878/2024/ADM | SMJ/PROCON | SILVANA APARECIDA DE GODOY | VIVO GVT TELEFONICA |
| 02879/2024/ADM | SMJ/PROCON | LUIZA GARCIA VIEIRA | FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES / EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL |
| 02880/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE DOS SANTOS BRITO | RENNER M |
| 02881/2024/ADM | SMJ/PROCON | ROSELENE MONTES SILVA KAWASSAKI | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA |
| 02882/2024/ADM | SMJ/PROCON | TEREZA RAMOS AYALA BOGO | CEA MODAS / LOREAL BRASIL |
| 02883/2024/ADM | SMJ/PROCON | ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA | PERNAMBUCANAS |
| 02884/2024/ADM | SMJ/PROCON | CASSI PIOTTO RODRIGUES | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 02885/2024/ADM | SMJ/PROCON | CASSI PIOTTO RODRIGUES | PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA |
| 02886/2024/ADM | SMJ/PROCON | CASSI PIOTTO RODRIGUES | PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA / MAGNUS |
| 02887/2024/ADM | SMJ/PROCON | CASSI PIOTTO RODRIGUES | PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA |
| 02888/2024/ADM | SMJ/PROCON | CASSI PIOTTO RODRIGUES | SANTANDER |
| 02889/2024/ADM | SMJ/PROCON | MARIA EMILEINE DE MELO | PERNAMBUCANAS |
| 02890/2024/ADM | SMJ/PROCON | CLAUDIO MARIO NETO | BANCO BRADESCO / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE |
| 02891/2024/ADM | SMJ/PROCON | HELIO BERNARDINO DE OLIVEIRA | MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE / BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS |
| 02892/2024/ADM | SMJ/PROCON | ANGELA CRISTINA DONADON | DECOLAR COM VIAJANET |
| 02893/2024/ADM | SMJ/PROCON | IRACI DOS SANTOS CARDOSO | HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / MEGAMAMUTE / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS |
| 02894/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE ANTONIO DIAS | MUNIZ AUTO CENTER |
| 02895/2024/ADM | SMJ/PROCON | REGINA MARIA TORRES | PAGAR ME PAGAMENTOS / TODO CARTOES / MIDEA DO BRASIL |
| 02896/2024/ADM | SMJ/PROCON | SEBASTIANA SOBRAL DA SILVA | DECOLAR COM VIAJANET |
| 02897/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOAO DA CONCEICAO SANTOS | GESTAO DA CLINICA / UPMEN CLINICA MASCULINA |
| 02898/2024/ADM | SMJ/PROCON | EDSON PEREIRA DO AMARAL | CEA PAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA / CEA MODAS |
| 02899/2024/ADM | SMJ/PROCON | PRISCILA FREIRE BILECKI GONCALEZ | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS |
| 02900/2024/ADM | SMJ/PROCON | RONALDO GALDINO | AUTO VIDROS SANTO ANTONIO / NEON PAGAMENTOS |
| 02901/2024/ADM | SMJ/PROCON | SEBASTIAO BARROS DA SILVA | DARMON OTICAS |
| 02902/2024/ADM | SMJ/PROCON | CLAUDINEIA APARECIDA GOMES FERREIRA | VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE |
| 02903/2024/ADM | SMJ/PROCON | DENISE DE PAULA OLIVEIRA | DROGARIA SAO PAULO |
| 02904/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE HERMINIO DELLA VOLPE | ITAU LUIZACRED REDECARD |
| 02905/2024/ADM | SMJ/PROCON | REGINA CELIA SILVA NOVAES | HURB HOTEL URBANO |
| 00001/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA APARECIDA DE MELO | ORAL SIN CAMPINAS CENTRO |
| 00002/2025/ADM | SMJ/PROCON | BRAYAN DOMINIQUE DA SILVA RIBEIRO | CAPITAL CONSIG |
| 00003/2025/ADM | SMJ/PROCON | CELSE COSTA | MONTANTE INCORPORACOES |
| 00004/2025/ADM | SMJ/PROCON | VANESSA APARECIDA BORTOLOSO | WE PINK |
| 00005/2025/ADM | SMJ/PROCON | CICELI BARRETO GARCIA | ACADEMY CENTRO DE TREINAMENTO ACADEMICO |

| | | | | | | | |
|----------------|------------|-------------------------------------|---|----------------|------------|---|--|
| 00006/2025/ADM | SMJ/PROCON | ANTONIO GERSON DE SOUZA | RITMO MOVEIS E DECORACOES | 00053/2025/ADM | SMJ/PROCON | FRANCIANI PINHEIRO DE MENDONCA | LOJAS TAQI E IPLACE |
| 00007/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUCIANO DE LIMA RODRIGUES | MOTO HONDA / BANCO HONDA / JAPAUTO | 00054/2025/ADM | SMJ/PROCON | ANTONIO LOPES DA SILVA | BANCO BRADESCO |
| 00008/2025/ADM | SMJ/PROCON | JAIR DE CASTRO ARAUJO | BANCO INTER | 00055/2025/ADM | SMJ/PROCON | CILEINE ROCHA NARDINE | NETSHOES |
| 00009/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUIZ ANTONIO DA CUNHA | BANCO BRADESCO | 00056/2025/ADM | SMJ/PROCON | BRUNO ANTONIO MELLO | BRASILCAR |
| 00010/2025/ADM | SMJ/PROCON | BRUNO GUILHERME NOGUEIRA | LE MANS | 00057/2025/ADM | SMJ/PROCON | VALERIA REGINA FERREIRA BARBOZA | HURB HOTEL URBANO |
| 00011/2025/ADM | SMJ/PROCON | EDMO ALVARENGA DE PAIVA | SANTANDER | 00058/2025/ADM | SMJ/PROCON | LARISSA DYANNE GARCIA | BOOKING COM |
| 00012/2025/ADM | SMJ/PROCON | JURACI PEREIRA DA SILVA | BV FINANCEIRA BANCO BV VOTANTIM BV / ACESSO CARD / NUBANK | 00059/2025/ADM | SMJ/PROCON | ARY MARCELINO | POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS / SANTANDER |
| 00013/2025/ADM | SMJ/PROCON | CLAUDIO LUIS DA SILVA DOS SANTOS | FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES | 00060/2025/ADM | SMJ/PROCON | FERNANDO APARECIDO MAGALHAES LIMA | CRISLEIA FERNANDES DA SILVA |
| 00014/2025/ADM | SMJ/PROCON | MILTON FERREIRA DE FREITAS | AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 00061/2025/ADM | SMJ/PROCON | ROSANGELA RAVELLI FERREIRA DA SILVA | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 00015/2025/ADM | SMJ/PROCON | GIANDOMENICO FURII | AMAZON BRASIL | 00063/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA | PERNAMBUCANAS |
| 00016/2025/ADM | SMJ/PROCON | JOAO LUIZ GIANNONI PRADO | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS | 00064/2025/ADM | SMJ/PROCON | TEREZINHA MAIA MARTINCOWSKI | IN GLOW SHEIN BRASIL |
| 00017/2025/ADM | SMJ/PROCON | VINICIUS LUZ | GRUPO CONCETTUALE | 00066/2025/ADM | SMJ/PROCON | SCHIRLEY COSTA SANTOS BROLEZZI | BANCO BRADESCO |
| 00018/2025/ADM | SMJ/PROCON | JOSE PAULO BATISTA | NERI VEICULOS / ITAU LUIZACRED REDECARD | 00067/2025/ADM | SMJ/PROCON | ALEXANDRE DINIZ | WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU LEILOES / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / GILBERTO DA SILVA |
| 00019/2025/ADM | SMJ/PROCON | SELMA MATOS RODRIGUES SILVA | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA | 00068/2025/ADM | SMJ/PROCON | VANILDE APARECIDA VICENTIN | UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / SANTANDER / BANCO INTER |
| 00020/2025/ADM | SMJ/PROCON | BENEDITO LUIZ FABRIM | BANCO DO BRASIL / ASPECIR PREVIDENCIA | 00069/2025/ADM | SMJ/PROCON | PATRICIA BELLINI KLINKE | CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO |
| 00021/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA NEUZA FERREIRA ARRUDA | ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO CAEDU | 00070/2025/ADM | SMJ/PROCON | ALINE FERNANDA CORDEIRO PINELI | IZMIR MOVEIS |
| 00022/2025/ADM | SMJ/PROCON | VANIA LAURO | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA | 00071/2025/ADM | SMJ/PROCON | DANIEL GOMES MACHADO | BANCO DO BRASIL |
| 00023/2025/ADM | SMJ/PROCON | JOAO DAMARIO NETO | VIVO GVT TELEFONICA | 00072/2025/ADM | SMJ/PROCON | IRACY HELENA MARTINS | CENTRO TERAPEUTICO MONTE SINAI |
| 00024/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUZINETE VIEIRA DA SILVA | ITAU LUIZACRED REDECARD | 00073/2025/ADM | SMJ/PROCON | ANGELA OLIVEIRA SETTI MEIRELES COUTINHO | BANCO C6 |
| 00025/2025/ADM | SMJ/PROCON | BENEDITO SALES MONTEIRO | MPCB MASTER PREV | 00074/2025/ADM | SMJ/PROCON | PATRIKE BATINGA MERCES | CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI |
| 00026/2025/ADM | SMJ/PROCON | PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO | ITAU LUIZACRED REDECARD | 00075/2025/ADM | SMJ/PROCON | ADELICIA BEZERRA DOS REIS | ODONTOCLINIC |
| 00027/2025/ADM | SMJ/PROCON | JACKSON ALEXANDRE MARIA TORRES | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA | 00076/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA ROMANIN | VIVO GVT TELEFONICA |
| 00028/2025/ADM | SMJ/PROCON | EDSON RAMOS DA SILVA | BANCO BRADESCO | 00077/2025/ADM | SMJ/PROCON | SORAIA ANTONIO | VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / BANCO BRADESCO |
| 00029/2025/ADM | SMJ/PROCON | ANA LUCIA ANTONINI | CPFL | 00078/2025/ADM | SMJ/PROCON | ROBERTO JOSE DA ROCHA | CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS |
| 00030/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUIZ GUILHERME MA-NOEL MASSA | SANASA CAMPINAS | 00079/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARCIO ALEXANDRE CARDOSO | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 00031/2025/ADM | SMJ/PROCON | ALISON KELLY DA SILVA | RIO PISCINAS CAMPINAS | 00080/2025/ADM | SMJ/PROCON | ALEXANDRE DE ALMEIDA SCOVINO | ENGAGE ELETRO / LEROY MERLIN |
| 00032/2025/ADM | SMJ/PROCON | MILTON RODRIGUES DOS SANTOS | VIVO GVT TELEFONICA | 00081/2025/ADM | SMJ/PROCON | DIOVANNA RAFAELA ALVES SILVA | BANCO ITAU |
| 00033/2025/ADM | SMJ/PROCON | ANGELA MARTINS DOS SANTOS | INNOVA NET | 00082/2025/ADM | SMJ/PROCON | JOAQUIM LOPES FERNANDES | CPFL |
| 00034/2025/ADM | SMJ/PROCON | ROSA MARIA OGEDA FERREIRA | DAHRUJ BD OROSIMBO CAMPINAS | 00083/2025/ADM | SMJ/PROCON | EDINA APARECIDA DA SILVA DONATO | ASPECIR PREVIDENCIA |
| 00035/2025/ADM | SMJ/PROCON | DANIEL ZAGO FURII | VIVO GVT TELEFONICA | 00084/2025/ADM | SMJ/PROCON | PEDRO VELONCIO DE JESUS | SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE |
| 00036/2025/ADM | SMJ/PROCON | DANIEL ZAGO FURII | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS | 00085/2025/ADM | SMJ/PROCON | FERNANDO LANZA FIGUEIREDO | SAMSUNG |
| 00037/2025/ADM | SMJ/PROCON | ALBERTO MOURA SILVA RIDOLFI | APPLE COMPUTER BRASIL | 00086/2025/ADM | SMJ/PROCON | ELIANE PIRES MACHADO | ITAU LUIZACRED REDECARD |
| 00038/2025/ADM | SMJ/PROCON | DIEGO HENRIQUE ZOCCA | PNEUSTORE COM | 00087/2025/ADM | SMJ/PROCON | ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA | VIVO GVT TELEFONICA |
| 00039/2025/ADM | SMJ/PROCON | ANA LUCIA OLIVEIRA MORAIS | TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL | 00088/2025/ADM | SMJ/PROCON | TATIANA REGINA LOPES | 15995 - PERNAMBUCANAS MATRIZ |
| 00040/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA JOSE DUARTE DE CARVALHO | SANASA CAMPINAS | 00089/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUIZ BATISTA ALVES DOS SANTOS | 21266 - SUMARE LEILOES |
| 00041/2025/ADM | SMJ/PROCON | CLAUDINEI DA SILVA VIGARIO VIGARIO | PHOOTO BRASIL | 00090/2025/ADM | SMJ/PROCON | EDER AP. S. GOMES | SANTANDER O / BANCO BRADESCO / DANIEL BAIOCO SANTANA |
| 00042/2025/ADM | SMJ/PROCON | THUANY GALEGO COSCRATO | AKILE HOMES HOSPEDAGENS / BOOKING COM | 00091/2025/ADM | SMJ/PROCON | EDER AP. S. GOMES | AVODAH SOLUCOES ODONTOLOGICAS / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART |
| 00043/2025/ADM | SMJ/PROCON | DAVID PETER PEREIRA | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA | 00092/2025/ADM | SMJ/PROCON | CARMEN SILVIA BRUSCHI LIMOLI | AVODAH SOLUCOES ODONTOLOGICAS / BANCO DO BRASIL / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART |
| 00044/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA CICERA OLIVEIRA TEODORO | CAPAS E CASES | 00093/2025/ADM | SMJ/PROCON | ALINE CALIL LUCHESI | SAMSUNG |
| 00045/2025/ADM | SMJ/PROCON | JULIO CESAR DA ROCHA | SAMSUNG | 00094/2025/ADM | SMJ/PROCON | MARIA APARECIDA FERREIRA MONTEIRO | MAGAZINE LUIZA / ELECTROLUX |
| 00046/2025/ADM | SMJ/PROCON | INEZ APARECIDA SARANZA DE PAULA | TERRA NETWORKS BRASIL SA | 00095/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUIZ BATISTA ALVES DOS SANTOS | SANASA CAMPINAS |
| 00047/2025/ADM | SMJ/PROCON | REBECA GIMENES FRANCISCO | LASER FAST | 00096/2025/ADM | SMJ/PROCON | SUZELAIN DE MELO XAVIER | GLOBAL LIVE |
| 00048/2025/ADM | SMJ/PROCON | ROSEANE BASTOS MACEDO | COMGAS | 00097/2025/ADM | SMJ/PROCON | THAIS DAVIANE BRAILA SAFRA | PERNAMBUCANAS / MOTOROLA |
| 00049/2025/ADM | SMJ/PROCON | ISUALDO SERAFIM DE OLIVEIRA | BRASIL SORRISO BENJAMIN CONSTANT | 00098/2025/ADM | SMJ/PROCON | LUIZ BATISTA ALVES DOS SANTOS | GOLD SEMINOVOS |
| 00050/2025/ADM | SMJ/PROCON | LIGIA ZAIDEN CARVALHO BENATTI SILVA | MLODI COMUNICACAO E EVENTOS | | | | |
| 00051/2025/ADM | SMJ/PROCON | MIGUEL PEREIRA SAMPAIO JUNIOR | DE PAULA MULTIMARCAS | | | | |
| 00052/2025/ADM | SMJ/PROCON | RONDON DE OLIVEIRA COUTINHO | SAMSUNG | | | | |

| | | | |
|----------------|------------|------------------------------|-------------------|
| 00099/2025/ADM | SMJ/PROCON | ELISIANE CRISTINA DOS SANTOS | DACAR MULTIMARCAS |
| 00100/2025/ADM | SMJ/PROCON | SUZELAINÉ DE MELO XAVIER | FATORE CAMPINAS |

20 de janeiro de 2025
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

| PROCESSO | INTERESADO | INTERESSADO | AUTUADA(S) |
|----------------|------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 02115/2024/ADM | SMJ/PROCON | RITA DE CASSIA MEDURE QUEIROGA | ASABASP BRASIL |
| 02132/2024/ADM | SMJ/PROCON | HELENICE ALVES DE ARAUJO | CLEILSON DE OLIVEIRA FARIAS |
| 02368/2024/ADM | SMJ/PROCON | NILTON TEIXEIRA RAMOS | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA |
| 02419/2023/ADM | SMJ/PROCON | NEIVALDO ALVES FERNANDES | BANCO BRADESCO |
| 02426/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOSE RAMALHO DA SILVA | BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA |
| 02621/2024/ADM | SMJ/PROCON | ALINE SOUZA CRUZ | VILA DO SOFA |
| 02622/2023/ADM | SMJ/PROCON | HILDA DA SILVA JOSE | IFOOD / ITAU LUIZACRED REDECARD |

20 de janeiro de 2025
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

| PROCESSO | INTERESADO | INTERESSADO | AUTUADA(S) |
|----------------|------------|--------------------------------|--|
| 02135/2024/ADM | SMJ/PROCON | MARCIO ZANELATO | ORIGINAL MOTORS / PERFORMANCE POINT |
| 02433/2024/ADM | SMJ/PROCON | AROLD DE OLIVEIRA BICEGO | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS WELTON APARECIDO MOLINARI |
| 02579/2024/ADM | SMJ/PROCON | VLADMIR JOSE FERNANDES | BRASIL CARD |
| 02644/2024/ADM | SMJ/PROCON | MARIA NILZA DE JESUS ROCHA | ITAU LUIZACRED REDECARD / EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO |
| 02657/2024/ADM | SMJ/PROCON | MANOELINO DA SILVA | ITAU LUIZACRED REDECARD / MAGAZINE LUIZA |
| 02659/2024/ADM | SMJ/PROCON | RENAN BARTOK LEME | BANCO BRADESCO |
| 02674/2024/ADM | SMJ/PROCON | VILMA MARIA RIBEIRO PAULA | ANDDAP |
| 02696/2024/ADM | SMJ/PROCON | REGINALDO ANTONIO GALELLI | ASPECIR PREVIDENCIA |
| 02702/2024/ADM | SMJ/PROCON | APARECIDA GERALDO FORESTI | LEROY MERLIN / INTELBRAS |
| 02722/2024/ADM | SMJ/PROCON | DIEGO HENRIQUE MELLO ALEIXO | ELECTROLUX |
| 02723/2024/ADM | SMJ/PROCON | AGOSTINHO SILVESTRE DOS SANTOS | UNIMED CAMPINAS / UNICRED CAMPINAS |
| 02733/2024/ADM | SMJ/PROCON | EURIPEDES TEOBALDO | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 02739/2024/ADM | SMJ/PROCON | MARCIA DE JESUS TRINDADE | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA / VIVO GVT TELEFONICA |
| 02740/2024/ADM | SMJ/PROCON | WILSON ABAD FEBRES CHALCO | CPFL |
| 02744/2024/ADM | SMJ/PROCON | MURILO GRANSO MARTINS | M2 VEICULOS |
| 02746/2024/ADM | SMJ/PROCON | JOAO PEDRO ALVES AMORIM | LG ELECTRONICS / ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE |
| 02797/2024/ADM | SMJ/PROCON | LUCIMAR POSSARI | FIDC IPANEMA VI / BANCO BRADESCO |

20 de janeiro de 2025
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM AS VAGAS NO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
 O Secretário Municipal de Planejamento e Urbano, Marcelo Coluccini de Souza Camargo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, CONVIDA as Entidades correspondentes regularmente constituídas a se inscreverem para concorrerem à vagas nos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS

ARTIGO 1º O Conselho da Cidade de Campinas terá a seguinte composição:

08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares;

03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores;
 04 (quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
 04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;
 04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
 04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;
 03 (três) organizações não governamentais.

Obs. Para cada entidade caberá uma suplente DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 2º As entidades interessadas deverão se inscrever no período de 15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025, protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. (para agilizar o atendimento a documentação poderá ser em arquivo digital), ou via internet no endereço eletrônico sei.campinas.sp.gov.br/externo (neste, o usuário deverá ser credenciado no sistema SEI/EXTERNO DA PREFEITURA).
 I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;
 II- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;
 III- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;
 IV - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.

Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 3º A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras, data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º As entidades inscritas e não homologadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município, terão 10 (dez) dias para regularizar a situação. Após este prazo fica vetado a sua participação na assembleia de eleição.

NOTA: As Entidades inscritas e deferidas no período preliminar terão vagas garantidas nas assembleias de eleição.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PROTOCOLO COM INDEFERIDO CANCELADO PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:

Prot. PMC.2024.00160309-42 - Celso Dall Gallo
 "CANCELAMOS o indeferimento do despacho 13477574"

MARCELO COLUCCINI
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 1991/0/46654 - Planurb Planej. & Topografia S/C Ltda.
 Prot. 2019/19/00066 - Conceição Sedano Gonçalves

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2017/10/27849 - Pri Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Prot. 2019/10/23811 - Alejandro Luiz Leschot Frederick
 Prot. 2022/11/07823 - Sabic Innovative Plastics South América
 Prot. 2023/11/12730 - Sociedade Campineira de Educação e Instr.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 1990/0/41630 - Paschoal Galatti Filho
 Prot. 2020/11/04887 - Aspme Associação dos Servidores Públicos

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2020/11/05442 - Luiz Fábio Coppi
 Prot. 2024/10/03704 - Mrv Prime Lxiv Incorporações Ltda.

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. PMC.2025.00006947-81 - Marcos Otávio carvalho e Silva

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2024.00097429-32 - Adriana Aparecida Luiz

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: CIPT / SEI PMC.2025.00001897-18

Requerente: Pedro Marmerolli Júnior x Roseni Siqueira dos Santos Massacani (Interessada)

Interessado: SEPLAMA (Arq. Maria Ignez N. Delgado) x Pedro Marmerolli

Protocolo Solicitado: 2002/10/13365

DEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor do Protocolo nº

2002/10/13365, com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2025.00005186-22**, proveniente da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2024.00097230-41 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta nº 703/2024 **Termo de Locação:** 031/2024 **Termo de Aditamento:** 012/2025 **Locadores:** Edson Luiz Del Grande Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.522.568-72 e Maria Regina Moura Silva, inscrita no CPF sob o nº 245.874.638-17 **Objeto:** Retificação prazo de vigência contratual **Prazo:** 24 meses a partir de 09/01/2025 **Assinatura:** 17/01/2025

Processo Administrativo nº PMC.2019.00049210-23 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar Cei DR Eduardo Pereira de Almeida CNPJ nº 04.983.538/0001-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 013/25 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.850,90 Assinatura:** 20/01/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2025.00004477-76 Interessado: Conselho Municipal de Saúde **Objeto:** Aquisição de Kit Lanche para reunião do Conselho Municipal de Saúde - Janeiro/2025. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 11227472 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 690,60 (seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) a favor da empresa **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 26.961.485/0001-73, para fornecimento do item 01, Ata de Registro de Preços 206/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00036971-37 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 307/2024 - Eletrônico **-Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309 e do disposto no art. 7, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa total **R\$ 801.982,00** (oitocentos e um mil novecentos e oitenta e dois reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: **-AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$801.982,00** (oitocentos e um mil novecentos e oitenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 01,02,03,04,05 e 06, Ata Registro de Preços nº 716/2024;

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 20/01/2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00006203-11

A interdição definitiva de produtos, do estabelecimento de razão social/nome ANA GIULIA VULCANO ALLARD, CNPJ/CPF: 419.204.238-00, estabelecido na Avenida Alberto Sarmento, 586, sala 1, bairro Castelo, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3746, Termo TRM nº 10550, verificado e descrito no Auto de Infração nº 09709.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00006203-11

A interdição definitiva de produtos, do estabelecimento de razão social/nome ANA GIULIA VULCANO ALLARD, CNPJ/CPF: 419.204.238-00, estabelecido na Avenida Alberto Sarmento, 586, sala 1, bairro Castelo, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3746, Termo TRM nº 10550, verificado e descrito no Auto de Infração nº 09709.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

20 de janeiro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00090999-75

-INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde **-OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 301/2023. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$508.108,30** (quinhentos e oito mil cento e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **RS1.083,00** (um mil oitenta e três reais), para o fornecimento do lote 28, Ata Registro de Preços nº 076/2024;

- CM HOSPITALAR S.A, no valor total de **R\$178.712,00** (cento e setenta e oito mil setecentos e doze reais), para o fornecimento dos lotes 04,06 e 21, Ata Registro de Preços nº 077/2024;

- FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$405,60** (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 37, Ata Registro de Preços nº 078/2024;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de **R\$39.808,80** (trinta e nove mil oitocentos e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 05 e 11, Ata Registro de Preços nº 079/2024;

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor total de **R\$267.833,60** (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 14 e 15, Ata Registro de Preços nº 080/2024;

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor total de **R\$2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), para o fornecimento dos lotes 31, Ata Registro de Preços nº 081/2024;

- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$15.241,80** (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 17, Ata Registro de Preços nº 082/2024;

- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$421,50** (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 35, Ata Registro de Preços nº 083/2024.

-VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, no valor total de **R\$ 2.106,00** (dois mil cento e seis reais), para o fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 086/2024.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2024.00036955-17 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 213/2024. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº 9509821 e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$251.401,49** (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

-MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., o valor total de **R\$40.595,00** (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais), para fornecimento dos lotes 05 06 e 21, Ata de Registro Preço nº 608/2024.

-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., o valor total de **R\$2.187,96** (dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), para fornecimento dos lotes 019 e 20, Ata de Registro Preço nº 639/2024.

-COMERCIAL 3 ALBE LTDA., o valor total de **R\$40.241,60** (quarenta mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para fornecimento do lote 04, Ata de Registro Preço nº 640/2024.

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, o valor total de **R\$138.817,33** (cento e trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), para fornecimento dos lotes 03,09,10,13,14,15,16 e 17, Ata de Registro Preço nº 642/2024.

- SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, o valor total de **R\$29.559,60** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro Preço nº 643/2024.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00093805-93 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 139/2024 - Eletrônico **-Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº 12117403 e do disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$207.654,14** (duzentos e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

-CIRURGICA UNIAO LTDA., o valor total de **R\$47.026,80** (quarenta e sete mil vinte e seis reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 04,14,15 e 23, Ata de Registro Preço nº 309/2024.

-FORCE MÉDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA., o valor total de **R\$7.074,00** (sete mil setenta e quatro reais), para fornecimento dos lotes 09, Ata de Registro Preço nº 310/2024.

-C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA., o valor total de **R\$36.120,00** (trinta e seis mil cento e vinte reais), para fornecimento dos lotes 02,21, e 24, Ata de Registro Preço nº 493/2024.

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, o valor total de **R\$89.022,60** (oitenta e nove mil vinte e dois reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 03,05 e 13, Ata de Registro Preço nº 494/2024.

-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., o valor total de **R\$21.058,80** (vinte e um mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 17, Ata de Registro Preço nº 495/2024.

- SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, o valor total de **R\$7.351,94** (sete mil tre-

zentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 19 e 20, Ata de Registro Preço nº 496/2024.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2023.00100615-01 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 069/2024 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de produtos de Cannabis destinados ao atendimento de Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº9509821e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024.,**AUTORIZO** a despesa total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para fornecimento do lote 01, Ata de Registro Preço nº 272/2024.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1/2025 SMCASP

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00058556-35,** em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 9529529 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 13127423 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13201948 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Evandro Luis Luccarelli, OAB nº 411.342.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00028656-72,** em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 12014012 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13457337 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13482236 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 3/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2024.00027229-95,** em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 12313621 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13447299 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13482526 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 4/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº **36/2024 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2023.00120033-98,** em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 13206219 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 13221518 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13487983 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** aos servidores matrículas **141.694-4 e 141.726-6,** por violação ao disposto nos incisos VI e VIII, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c ao artigo 1º, incisos II e III e o artigo 2º, inciso II da Portaria 001/99 SMCASP, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Lucas Marins de Souza, OAB/SP nº 476.774.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 5/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00098718-13,** em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 12675832 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13419245 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13485548 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do servidor matrícula **123.069-7,** com o consequente **arquivamento** dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 6/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00126350-17,** em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 12312110 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13424046 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13485414 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ivanildo José dos Santos Filho, OAB/SP 451.266.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 7/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 30/2024 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2024.00020258-44,** em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 13220487 e à manifestação da Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13416741 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e" da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido no ID 13484811 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula nº. **105.848-7,** por violação ao disposto no artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal nº 1.399/55, c/c o artigo 1º, inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Rafael Souza Santos, OAB/SP nº 498.727.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/01/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

| PLACA | AIT | COD. INFR. | DATA INFR. | PLACA | AIT | COD. INFR. | DATA INFR. |
|---------|------------|------------|------------|---------|------------|------------|------------|
| AAK7A28 | S111780017 | 60503 | 04/01/2025 | AEOJ056 | S111700157 | 74550 | 03/01/2025 |
| AEO5127 | S112258847 | 56732 | 04/01/2025 | AGA2A34 | S111661767 | 74550 | 03/01/2025 |
| AHD1985 | A062645046 | 73662 | 14/01/2025 | AHV1F73 | S111787497 | 60503 | 04/01/2025 |
| AJE7E79 | A062746462 | 55412 | 14/01/2025 | AJNS402 | S111725347 | 74550 | 03/01/2025 |
| AJN5402 | S111804007 | 74550 | 04/01/2025 | AJNS461 | S111760217 | 74630 | 04/01/2025 |
| AJN5461 | S111979887 | 74630 | 04/01/2025 | AJW2F21 | S112281947 | 74550 | 04/01/2025 |
| AJZ50 | S111824677 | 74550 | 04/01/2025 | AKA5G43 | S111672767 | 74550 | 03/01/2025 |
| AKD4171 | S111989237 | 60503 | 04/01/2025 | AKR6G43 | A061818834 | 51851 | 04/01/2025 |
| AKY8486 | A062480209 | 55412 | 14/01/2025 | ALJOB77 | S111845357 | 74550 | 04/01/2025 |
| AME3504 | S111740967 | 74550 | 03/01/2025 | AML5754 | S111987037 | 60503 | 04/01/2025 |
| ANO3C89 | S111800367 | 74550 | 04/01/2025 | ANR5D28 | S111842277 | 74550 | 04/01/2025 |
| ANS2B65 | S111707307 | 74550 | 03/01/2025 | AOM0887 | A062356567 | 55500 | 14/01/2025 |
| AQJ9434 | S111802017 | 74550 | 04/01/2025 | AQJ9434 | S111259177 | 74550 | 04/01/2025 |
| AQJ9434 | S111843927 | 74550 | 04/01/2025 | AQJ9434 | S112283267 | 74550 | 04/01/2025 |
| ASD6E28 | S111752187 | 74630 | 04/01/2025 | ASM9108 | S111816317 | 60503 | 03/01/2025 |
| ASR3H61 | S111620297 | 74550 | 03/01/2025 | ASR3H61 | S111706107 | 74550 | 03/01/2025 |
| ATK0G77 | A062480179 | 55412 | 14/01/2025 | ATW3925 | S112247847 | 74550 | 04/01/2025 |
| ATW3925 | S111803997 | 60503 | 04/01/2025 | ATW3925 | S111811917 | 74550 | 04/01/2025 |
| AUD6C74 | S111978677 | 74550 | 04/01/2025 | AVD2152 | S111188677 | 74550 | 01/01/2025 |
| AVY8A90 | S111751417 | 74550 | 04/01/2025 | AWM1H08 | S111611277 | 74630 | 03/01/2025 |
| AXE4230 | S111980987 | 74550 | 04/01/2025 | AYS9C46 | S11171597 | 74550 | 03/01/2025 |
| AYS9722 | S111645487 | 74550 | 03/01/2025 | AYT1684 | S111997487 | 74550 | 04/01/2025 |
| AZ14D08 | S111699717 | 74550 | 03/01/2025 | AZS3070 | S111978347 | 74550 | 04/01/2025 |
| AZW6114 | S111764397 | 74550 | 04/01/2025 | BEG9J22 | S112254447 | 60503 | 04/01/2025 |
| BBY1F21 | S111717647 | 74550 | 03/01/2025 | BCJ2H26 | S111998257 | 74550 | 04/01/2025 |
| BDE2A50 | S111780567 | 74550 | 04/01/2025 | BDE5500 | S111710827 | 74550 | 03/01/2025 |
| BEB4F11 | S111999467 | 74550 | 04/01/2025 | BEE1G94 | S111745917 | 74550 | 04/01/2025 |
| BEP9E91 | S111819947 | 74550 | 04/01/2025 | BES0443 | S111745587 | 60503 | 04/01/2025 |
| BFE4233 | S111672987 | 60503 | 03/01/2025 | BFK4915 | S112253347 | 60503 | 04/01/2025 |
| BFFZ799 | S111644717 | 74550 | 03/01/2025 | BGL2906 | S112006837 | 60503 | 04/01/2025 |
| BGN5163 | S111992977 | 74550 | 04/01/2025 | BHA3E23 | S111736787 | 60503 | 04/01/2025 |
| BID7227 | S111844367 | 74550 | 04/01/2025 | BIJ4637 | S111607427 | 74550 | 03/01/2025 |
| BIX5J93 | A062355275 | 51851 | 14/01/2025 | BJUA171 | S111826327 | 74550 | 04/01/2025 |

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records and financial data.

Table with columns for license plate, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 020/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 17/01/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA,

1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Main table with columns for PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a dense list of administrative records.

RESOLUÇÃO Nº 021/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes; Considerando que o disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/01/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or schedule.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Lists various license plate registrations and their associated fees.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 022/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 20/01/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:
SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Continuation of license plate registration data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------|------------|--------|---------|------------|-------|------------|--------|
| SYNOB06 | S103484807 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | SYN1131 | S103876077 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 |
| SYN2G34 | S103530127 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | SYPOD82 | S103266787 | 74550 | 22/11/2024 | 0,00 |
| SYSD57 | S103818437 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | SYT3J52 | S103527487 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |
| SYUIA41 | S103573027 | 74550 | 21/11/2024 | 130,16 | SYUZG52 | S103821957 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 |
| SYV6G12 | S103486907 | 60503 | 20/11/2024 | 293,47 | SYW3G61 | A062608680 | 76331 | 26/11/2024 | 293,47 |
| SYW7G13 | S103839007 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | SYXOC53 | S103805677 | 74550 | 08/11/2024 | 130,16 |
| SYYG660 | S103887297 | 74550 | 07/11/2024 | 0,00 | TAL8I36 | S103501637 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |
| TAO4H82 | A062608620 | 76331 | 26/11/2024 | 293,47 | TCA0F63 | A062576583 | 57030 | 27/11/2024 | 130,16 |
| TCA1I91 | S103460607 | 74550 | 20/11/2024 | 0,00 | TCA3C75 | S103476007 | 60503 | 20/11/2024 | 0,00 |
| TCCBB70 | S103862007 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | TCCNH78 | S103844407 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 |
| TCE3D05 | S103468857 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | TCI6E01 | S103531997 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |
| TCK3C62 | S103516487 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | TCKTE17 | S103867827 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 |
| TCMB897 | S103882677 | 74630 | 07/11/2024 | 195,23 | TCMB897 | S103795337 | 74550 | 08/11/2024 | 130,16 |
| TCNOB79 | S103785987 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | TCO7A69 | A061310229 | 76331 | 27/11/2024 | 293,47 |
| TCPH005 | S103872447 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | TCU9D58 | S103489647 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |
| TCW9A09 | S103879157 | 74630 | 07/11/2024 | 195,23 | TCXZF51 | S103529797 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |
| TI00A77 | S103860897 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | TIU3I68 | S103293307 | 60503 | 22/11/2024 | 293,47 |
| TIY8D07 | A062608523 | 54521 | 26/11/2024 | 0,00 | TIZE660 | S103833177 | 74710 | 07/11/2024 | 880,41 |
| TI28E60 | S103799407 | 74550 | 08/11/2024 | 130,16 | TJE4I10 | S103862767 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 |
| TJE4I10 | S103866117 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | TJN2E88 | S105917787 | 74550 | 05/12/2024 | 195,23 |
| TJN9F82 | S107157047 | 74550 | 10/12/2024 | 130,16 | TJSA210 | A062565700 | 55417 | 27/11/2024 | 130,16 |
| TJS9E39 | S103579737 | 74550 | 21/11/2024 | 130,16 | TJTFH65 | S103592607 | 74550 | 21/11/2024 | 0,00 |
| TJV7D69 | S103519677 | 60503 | 20/11/2024 | 293,47 | TKG9A91 | S103224457 | 74550 | 22/11/2024 | 0,00 |
| TKM7J55 | S103520337 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | TKM9A84 | S10355647 | 56732 | 21/11/2024 | 0,00 |
| TKS6B00 | S103831417 | 74550 | 07/11/2024 | 130,16 | TKX6G45 | S103872557 | 60503 | 07/11/2024 | 293,47 |
| TLCH444 | S103568407 | 74550 | 21/11/2024 | 0,00 | TLF3C79 | S103471827 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |
| TLJ8J44 | S103498557 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | TLJ9C44 | S103527817 | 74550 | 20/11/2024 | 0,00 |
| TLK0F01 | S103781477 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | TLK1D59 | A062540023 | 55412 | 26/11/2024 | 195,23 |
| TMB6C42 | S103482507 | 60503 | 20/11/2024 | 293,47 | TMH9G18 | S103524407 | 74630 | 20/11/2024 | 195,23 |
| UAI5I72 | S103531117 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 | UA16G49 | S103504057 | 74550 | 20/11/2024 | 130,16 |

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO

PROT. 24/11/1013 ROBERTO CARLOS CAMPIDELLI.

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/12018 CRISTIANO JOSE MICOLI.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON DEFERIDO - FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 8656

PROT. 23/11/4271 VICTOR SOARES CRUZ.

INDEFERIDO

PROT. 17/11/14790 JOSE CARLOS GERALDI JUNIOR.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO

PROT. 17/11/13731 JANDIR PAULO DE FREITAS - PROT. 12/10/43431 MARILZA MARTINS DE SOUZA - PROT. 23/11/1404 ODETE RAFAEL GONÇALVES MORAES - PROT. 22/11/15346 FERNANDO CESAR E SILVA

Campinas, 20 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEÍDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4805/2024

Proprietário da Obra: AUREO MONTEIRO DE CARVALHO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 180/2021

Proprietário da Obra: Rafael Moya Rodrigues Pereira

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10292/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1348/2023

Proprietário da Obra: ESTEVAO STOBIEENIA PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12219/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1882/2023

Proprietário da Obra: Mônica Antony Bugarin Miranda

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12220/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2036/2023

Proprietário da Obra: Alcides Gonçalves

Decisão: Indeferido projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **ARMAZÉM AGRÍCOLA CAMPINAS LTDA**, CNPJ 11.458.669/0001-48, situada na Av. Dr. Dário Freire Meirelles, 528, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 10315**, lavrado em 16/04/2024, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/16947**, por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.665,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos - 1.000 Ufics do ano). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **DUAS AVENIDAS ESTACIONAMENTO LTDA**, CNPJ 51.494.132/0001-58, situada na Av. Andrade Neves, 92 - Sl. A - Centro, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 1916**, lavrado em 14/05/2024, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/15132**, por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.665,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos - 1.000 Ufics do ano). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

[**Publicação para a ciência do Auto em referência, visto que o AR entregue foi Extraviado no retorno**]

Campinas, 20 de janeiro de 2025

EMÍLIO CALOR ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício San Cyro - CNPJ 59.024.349/0001-06 - Intimação 13457479 - Processo SEI PMC.2022.00049309-94 - Data: 17/01/2025.

2) Condomínio Edifício Padre Vieira - CNPJ 59.038.190/0001-89 - Intimação 13457040 - Processo SEI PMC.2022.00078514-67 - Data: 17/01/2025.

3) Condomínio Edifício Vereda Tropical - CNPJ 67.164.145/0001-07 - Intimação 13456158 - Processo SEI PMC.2022.00059566-52 - Data: 17/01/2025.

Processo: PMC.2023.00104062-58. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1730 (9868400). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2025.00007532-06, anexado ao processo do condomínio. - Data: 20/01/2025.

Processo: PMC.2023.00120981-60. Interessado: Condomínio Residencial Ville Neuve II.

Deixo de conhecer o petição PMC.2025.00007545-12, tendo em vista que o processo do Condomínio Residencial Ville Neuve II, foi encerrado e arquivado por ter atendido integralmente a intimação nº 2343 (9673488), apresentado o auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no despacho 12295690 de 16/09/2024.

Processo: PMC.2023.00000959-77. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TUCURI.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1959 (10171172). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2025.00007546-01, anexado ao processo do condomínio. - Data: 20/01/2025.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/6442 MARCOS VANINE PORTILHO DE NADER - PROT. 23/11/11499 JORGE LEANDRO DA ROSA RANGEL - PROT. 23/11/6728 MARIA APARECIDA PEREIRA - PROT. 23/11/6729 MARIA APARECIDA PEREIRA - PROT. 20/11/6271 CLAIR LUCIANO NOGUEIRA - PROT. 24/11/9600 IDENES FATIMA DE FREITAS MIGUEL - PROT. 22/11/2908 MAURICIO APARECIDO CORREA PINTO.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 24/11/10914 SEBASTIANA DE FATIMA DIAS.

COMPAREM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 24/11/5024 ROBSON ALEX LEMOS - PROT. 23/11/15770 RICARDO BOTTER MAIO - PROT. 23/11/10921 NOEMY SOUZA LIMA DE FREITAS - PROT. 24/11/9238 RSS GESTAO ADM LTDA - PROT. 21/11/1255 VANDERLEI MICHELATTO - PROT. 23/11/11494 DENISE DE SOUZA BORIN - PROT. 24/11/5489 JOSE PEDRO CHIAVEGATTI - PROT. 23/11/14316 JUDSON BENEVOLO XAVIER JUNIOR - PROT. 24/11/12160 RODOLFO GUERRA - PROT. 23/11/12460 WANDERLEY GERGO - PROT. 23/11/6818 FERNANDO MAURO PIRES ROCHA FILHO - PROT. 20/11/6247 PRISCILA BRENDA DE SOUZA OLIVEIRA - PROT. 23/11/11155 RENATA LOPES VIEIRA - PROT. 23/11/11359 MAXADM ADMINISTRACAO DE BENS - PROT. 23/11/11510 MANOEL FRANCISCO DE SOUSA - PROT. 24/11/235 DOUGLAS DELGADO DE SOUZA - PROT. 24/11/8173 PAULA GOMES PINTON - PROT. 24/11/9784 ANDREIA APARECIDA MORALES LIMA.

COMPAREM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/916 TECHN PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - PROT. 23/11/16504 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/885 CONDOMINIO

RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES - PROT. 18/11/13496 NG BOSCO CONSTRUCOES E COMERCIO - PROT. 18/19/64 STA. ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO - PROT. 18/19/65 STA. ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO - PROT. 18/19/66 STA. ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/55 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 23/11/11625 MARIZETE RODRIGUES BEZERRA CRUZ - PROT. 23/11/16351 WALITON ROGERIO FERREIRA DA SILVA.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 25/11/16 ALZIRA BRIEL DE SOUZA - PROT. 25/11/04 CAIO JULIANI IGLESIAS.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 25/11/02 JESSICA LIE SAKAMOTO - PROT. 25/11/05 ROMULO ESPINOZA BUSTAMANTE - PROT. 25/11/23 ANRÉ LUIS LONTRA.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS

SEI Nº PMC.2025.00000768-59 (Alvará de Eventos);
SEI Nº PMC.2024.00154246-02 (Alvará de Eventos);
SEI Nº PMC.2025.00001344-84 (Alvará de Eventos);
SEI Nº PMC.2024.00159666-77 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
SEI Nº PMC.2024.00159812-18 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
SEI Nº PMC.2024.00159903-81 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
SEI Nº PMC.2024.00154799-20 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00100806-46 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00146628-36 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00118301-00 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00148091-01 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00143210-95 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00152842-40 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES

SEI Nº PMC.2024.00108898-01 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00146419-10 (Alvará de Uso - Horário Especial);
SEI Nº PMC.2024.00130692-87 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00142539-10 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00126146-13 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00133354-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
SEI Nº PMC.2024.00116575-56 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
SEI Nº PMC.2024.00131062-39 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
SEI Nº PMC.2024.00106397-91 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00113097-87 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00119306-60 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
SEI Nº PMC.2024.00111168-06 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00112416-19 (Alvará de Uso - Renovação);
SEI Nº PMC.2024.00142010-14 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
SEI Nº PMC.2024.00120629-04 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

Campinas, 20 de janeiro de 2025

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
PMC.2021.00029767-17 (Licitação)

INDEFIRO os protocolos PMC.2024.00126989-57; e PMC.2024.00126993-33.

SEI Nº PMC.2024.00158826-51 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro o levantamento parcial de embargo Nº 4194 (protocolo de recurso 2025/11/89), **por 20 dias**, visando a salubridade, segurança e estabilidade da referida obra, para "concluir as instalações dos equipamentos e tubulações relativos aos equipamentos de abastecimento de combustíveis."

Campinas, 20 de janeiro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DA SECRETARIA
COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 19/11/5505 ODAIR ANTONIO FERREIRA.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT / SEI n° PMC.2025.00006211-21

Requerente: Carlos Mario Huguency
Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo PMC.2024.00106591-21, com ocultação de dados pessoais de terceiros nas folhas 24,48,51,62,65,68 e 70.

Protocolo CIPT / SEI n° PMC.2025.00004530-75

Requerente: FLAVIO JOSE PACI
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo PMC.2024.00151679-52, com ocultação de dados pessoais de terceiros nas folhas 15 e 17.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/8632 EDUARDO LUIS ROVEGIO - PROT. 24/11/11730 SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 25/11/113 JFC 199 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/9218 CLEONICE APARECIDA G RODRIGUES - PROT. 24/11/11241 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 24/11/7827 CARLOS ROBERTO BERTUCCI - PROT. 24/11/10416 RODRIGO DONISETI DA SILVA - PROT. 24/11/12119 FERNANDO APARICIO NETO - PROT. 24/11/8057 MOAB DA SILVA DE LIMA - PROT. 24/11/10437 JOSE ANDRE XAVIER PEREIRA - PROT. 24/11/10718 NILTON FERNANDO COSENZA - PROT. 24/11/9505 ANDRE PIMENTEL NUNES - PROT. 24/11/12397 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 18/11/14821 TECIDOS FIAMA LTDA - PROT. 24/11/12248 MARCELO FOGOLIN CALORI - PROT. 24/11/12189 RICARDO DANIEL DA SILVA - PROT. 24/11/12274 FRANCISCO JOSE QUEIROZ DE ABREU - PROT. 25/11/11 UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS

SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BUFFET situado na **RUA CASTRO ALVES, 682, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA** sob o protocolo PMC.2024.00092273-11, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->

PROT. PMC.2024.00092273-11 - COMERCIAL BILLER CORCHS LTDA.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2025.00005957-08 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00024308-46, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Carmelita Barbosa Perez de Moraes**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000090-78 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00001946-81, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Edson Aparecido Avelino**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000103-27 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2014 25 2369, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Maria Lucia Helena Gomes Pinto**.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CAMPREV - CONSELHO FISCAL (CF)

Calendário das Reuniões Ordinárias - 2025

Em cumprimento à portaria do MPS Nº 440 de 09/10/2013, no art. 3º inc. VIII, alínea g, segue abaixo o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do CAMPREV.

CALENDÁRIO DE 2025 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL
Sede: Rua Regente Feijó, 1251, 8º. andar, salas 803 e 804, Centro, Campinas-SP, às 08:30.

| Mês | Dia | Local |
|-----------|-----|------------|
| Janeiro | 24 | Sede do CF |
| Fevereiro | 14 | Sede do CF |
| Março | 14 | Sede do CF |
| Abril | 11 | Sede do CF |
| Mai | 09 | Sede do CF |
| Junho | 13 | Sede do CF |
| Julho | 11 | Sede do CF |
| Agosto | 08 | Sede do CF |
| Setembro | 12 | Sede do CF |
| Outubro | 10 | Sede do CF |
| Novembro | 14 | Sede do CF |
| Dezembro | 12 | Sede do CF |

Campinas, 17 de janeiro de 2025

TIAGO SOUTO RIBEIRO

Presidente do Conselho Fiscal - CAMPREV

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

Dispõe sobre atendimento público por meio presencial e remoto na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas no dia 29 de janeiro de 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições previstas no Art. 17, VIII, da Lei nº 446, de 28 de dezembro de 2023.

Considerando que no dia 29 de janeiro de 2025 serão realizadas as eleições para composição do Conselho Deliberativo do CAMPREV.

Considerando que embora as eleições se darão em formato informatizado acessível através de computadores e celulares por meio de sistema digital, o CAMPREV disponibilizará, em sua sede, terminal de votação para que excepcionalmente os eleitores os quais não possuam condições técnicas de acesso ao sistema eleitoral possam participar da votação, em conformidade com as instruções do edital e demais meios de comunicação utilizados.

DECIDE:

Art. 1º No dia 29/01/2025 os atendimentos ao público externo de modo presencial na Sede do CAMPREV e, por meio remoto através dos telefones e demais meios de comunicação do Instituto serão dedicados exclusivamente às eleições para orientação e auxílio ao servidores na participação no processo eleitoral.

Art. 2º As demais atividades internas ocorrerão normalmente sem alteração dos expedientes das diretorias e seus respectivos setores.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 052/2021 - Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Processo SEI EMDEC.2021.00001170-16 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2024 - Do Valor: R\$ 3.564,59 - Data de assinatura: 27/12/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS**DESPACHO**

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa: **COSTA E SILVA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 42.099.758/0001-79**, referente ao Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o **credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos leves e pesados no município de Campinas/SP, Lote 01**. Em: 17/01/2025

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 06/2025 - FJPO

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Evolução Funcional da Fundação José Pedro de Oliveira para o biênio 2025-2026

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo e nos termos do Capítulo VIII, Seção III, da Lei nº 13.929/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, para o biênio 2025-2026, a Comissão de Evolução Funcional da Fundação José Pedro de Oliveira, que será composta pelos seguintes membros:

- I** - PYTERSON MATHIAS MARTINS, matrícula 1-9, como Presidente;
- II** - CRISTINA MAYUMI ARAI, matrícula 2-7, como Membro titular do Departamento de Adm. Finanças e Supervisão Geral;
- III** - THOMAZ HENRIQUE BARRELLA, matrícula 47-7, como Membro titular do Departamento Técnico Científico;
- IV** - EDILSON MORGADO, matrícula 39-6, como Membro titular do Departamento de Infraestrutura;
- V** - DANIEL AUGUSTO SIMON, matrícula 111-2, como membro titular da Coordenação Jurídica.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000019-21

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13488320 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 775, VIII da Lei nº 14.133/21:

Objeto: Aquisição emergencial de Conjunto de Prótese total de quadril não cimentada e componentes para atendimento ao paciente;

Contratado: VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A, CNPJ: 01.025.974/0004-35;

Documentação: doc.13457415e13479858;

Valor total da despesa: R\$ 9.058,00 (nove mil cinquenta e oito reais);

Dotação orçamentária: doc.13480812.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002744-81

OBJETO: Registro de Preços de medicamento anticoagulante enoxaparina.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Area Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 01 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90008/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, para os itens 02 (R\$ 12,00), 03 (R\$ 12,00), 04 (R\$ 16,50), 05 (R\$ 16,50), 06 (R\$ 20,90) e 07 (R\$ 20,90);

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00003493-24

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13489732e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21:

Objeto: Aquisição de Conjunto de Prótese de Ombro Reversa Estéril para uso em paciente em cirurgia ortopédica;

Contratado: SPINE HEALTH REPRESENTACAO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ: 23.106.462/0001-93;

Documentação: doc.13450833e13450813;

Valor total da despesa: R\$32.090,07 (trinta e dois mil noventa reais e sete centavos);

Dotação orçamentária: doc.13331438,13483287.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00001851-19. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (escovas endoscópicas, esponja para limpeza). **Empresa:** PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS - ME. CNPJ: 14.556.855/0001-08. Item 3 - R\$ 26,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 20/01/2025.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00002467-89. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Detergente enzimático. **Empresa:** RIOQUIMICA S.A. CNPJ: 55.643.555/0001-43. Item 1 - R\$ 170,00. Item 2 - R\$ 170,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 20/01/2025.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2025/95000 - Empresa: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, CNPJ n. 01.000.334/0001-28; Pregão nº 2024/434. Preço Unitário Registrado; Item 1 - R\$ 751,05; Item 2 - R\$ 760,33; Item 3 - R\$ 968,03; Item 4 - R\$ 2.117,40; Item 5 - R\$ 2.945,68; Item 6 - R\$ 5.155,36; Item 7 - R\$ 14.807,50; Item 8 - R\$ 22.837,68; Item 9 - R\$ 22.837,68; Objeto: **Lote 01:** Fornecimento de válvulas de retenção. Ata Registrada: 17/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preço 2025/95001 - Empresa: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 75.339.051/0001-41; Pregão nº 2024/434. Preço Unitário Registrado; Item 21 - R\$ 62,01; Item 22 - R\$ 218,18; Item 23 - R\$ 389,49; Item 24 - R\$ 497,67; Item 25 - R\$ 83,65; Item 26 - R\$ 41,35; Item 27 - R\$ 130,07; Item 28 - R\$ 305,02; Item 29 - R\$ 533,24; Item 30 - R\$ 37,59; Item 31 - R\$ 33,71; Objeto: **Lote 03:** Fornecimento de válvulas de retenção. Ata Registrada: 17/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preço 2025/95002 - Empresa: IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA, CNPJ n. 35.783.248/0001-50; Pregão nº 2024/434. Preço Unitário Registrado; Item 10 - R\$ 55.400,00; Item 11 - R\$ 186.000,00; Item 20 - R\$ 38.700,00; Objeto: **Lote 04:** Fornecimento de válvulas de retenção. Ata Registrada: 17/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preço 2025/95003 - Empresa: HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 08.874.534/0001-59; Pregão nº 2024/434. Preço Unitário Registrado; Item 12 - R\$ 568,30; Item 13 - R\$ 702,90; Item 14 - R\$ 1.197,40; Item 15 - R\$ 1.401,70; Item 16 - R\$ 2.027,20; Item 17 - R\$ 2.438,90; Item 18 - R\$ 4.498,60; Item 19 - R\$ 4.900,00; Objeto: **Lote 02:** Fornecimento de válvulas de retenção. Ata Registrada: 17/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato n.2025/8493 PRE 2024/488 Contratada: **G R IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A**; CNPJ 03.157.268/0002-00; Objeto: **Fornecimento de ácido fluossilíco líquido**; Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026; Valor: R\$ 490.000,00.

Contrato n.2025/8494 PRE 2024/485 Contratada: **AVK VÁLVULAS DO BRASIL**; CNPJ 08.714.102/0001-80; Objeto: **Fornecimento de válvulas de ferro fundido**; Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026; Valor: R\$ 535.000,00.